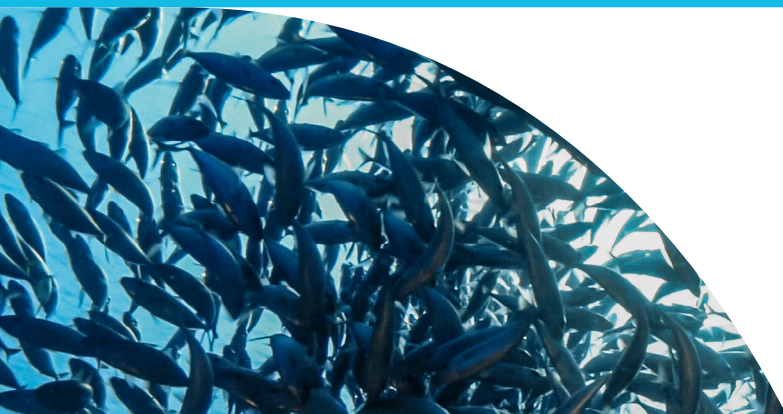




PLANO DE ATIVIDADES

**20
25**



DIREÇÃO

Diretor: José Carlos Simão
Subdiretora: Isabel Ventura
Subdiretor: Ricardo Segurado

Tel.: (+351) 21 303 58 87/89
Fax : (+351) 21 303 59 65

ENDEREÇO

Direção-Geral de Recursos Naturais, Segurança e Serviços Marítimos
Avenida de Brasília
1449-030 Lisboa

CONTACTOS

Tel.: (+351) 21 303 57 00
Fax: (+351) 21 303 57 02
E-mail: dgrm@dgrm.pt
Website: www.dgrm.pt

23/01/2025**Versão 1**

ÍNDICE

Sumário Executivo.....	5
1.Introdução	6
2. METODOLOGIA DE PLANEAMENTO	7
3.APRESENTAÇÃO INSTITUCIONAL	8
3.1 ATRIBUIÇÕES.....	8
3.2 ESTRUTURA ORGÂNICA.....	12
3.3 PARCEIROS E CLIENTES	12
4.ENQUADRAMENTO GLOBAL DA ATIVIDADE DA DGRM PARA 2025	15
4.1 AMBIENTE INTERNO.....	15
4.2 AMBIENTE EXTERNO	19
4.3 OBJETIVOS ESTRATÉGICOS E OPERACIONAIS.....	22
4.4 OBJETIVOS OPERACIONAIS EFICÁCIA, EFICIÊNCIA E QUALIDADE.....	25
4.5 INDICADORES E METAS QUADRO DE AVALIAÇÃO E RESPONSABILIZAÇÃO	45
5.RECURSOS HUMANOS E FINANCEIROS	51
5.1 RECURSOS HUMANOS	51
5.2 RECURSOS FINANCEIROS	52
6.OBJETIVOS E ATIVIDADES DAS UNIDADES ORGÂNICAS	55
6.1 DIREÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO MARÍTIMA (DSAM)	56
6.2 DIREÇÃO DE SERVIÇOS DE RECURSOS NATURAIS (DSRN)	57
6.3 DIREÇÃO DE SERVIÇOS DE AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE (DSAS).....	60
6.4 DIREÇÃO DE SERVIÇOS DE INSPEÇÃO, MONITORIZAÇÃO E CONTROLO DAS ATIVIDADES MARÍTIMAS(DSMC)	59
6.5 DIREÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANEAMENTO, INFORMAÇÃO E ESTRUTURAS (DSPIE)	60
6.6 DIREÇÃO DE SERVIÇOS JURÍDICOS (DSJ).....	61
6.7 DIREÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL (DSAG)	62
6.8 DIVISÃO DE APLICAÇÕES DE NEGÓCIO E FISCALIZAÇÃO (DANF)	63
6.9 DIVISÃO DE TECNOLOGIAS DO CENTRO DE CONTROLO DO MAR (DTCMAR)	64
6.10 DIVISÃO DE PLANEAMENTO ESTRATÉGICO E QUALIDADE (DPEQ)	65
6.11 DIVISÃO DE ESTATÍSTICA E ANALÍTICA DA ECONOMIA AZUL (DEAEA)	66

LISTA DE ACRÓNIMOS

BMar - Balcão Eletrónico do Mar

CPLP - Comunidade dos Países de Língua Portuguesa

COM - Comissão Europeia

DGAV - Direção-Geral de Alimentação e Veterinária

DGRM - Direção-Geral de Recursos Naturais, Segurança e Serviços Marítimos

DSAM - Direção de Serviços de Administração Marítima

DSRN - Direção de Serviços de Recursos Naturais

DSAS- Direção de Serviços de Ambiente Marinho e Sustentabilidade

DSMC - Direção de Serviços de Inspeção, Monitorização e Controlo das Atividades Marítimas

DSPIE - Direção de Serviços de Planeamento, Informação e Estruturas

DSJ - Direção de Serviços Jurídicos

DSAG - Direção de Serviços de Administração Geral

DANF - Divisão de Aplicações de Negócio e Fiscalização

DTCMAR - Divisão de Tecnologias do Centro de Controlo do Mar

DPEQ - Divisão de Planeamento Estratégico e Qualidade

DEAEA - Divisão de Estatística e Analítica da Economia Azul

ECA - *Emission Control Areas*

IMO - Organização Marítima Internacional

LTFP - Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas

OIT - Organização Internacional do Trabalho

OTAN - Organização do Tratado do Atlântico Norte

PAqAT - Plano para a Aquicultura em Águas de Transição

PNRD - Plano Nacional de Recolha de Dados

PMI - Política Marítima Integrada

DQEM - Diretiva Quadro da Estratégia Marinha

PRR - Plano de Recuperação e Resiliência

PSOEM - Plano de Situação do Ordenamento do Espaço Marítimo Nacional

QUAR - Quadro de Avaliação e Responsabilização

SAFESEANET - Sistema de Informação de Segurança Marítima Europeia

SIADAP - Sistema Integrado de Gestão e Avaliação do Desempenho na Administração Pública

SIMPLEX - Programa de Simplificação Administrativa e Legislativa

EU - União Europeia

Sumário Executivo

São vários os desafios que se colocam à DGRM em 2025. Desde logo, na frente externa, a guerra da Ucrânia e o conflito armado no Médio Oriente, continuarão a influenciar a atividade, tendo em conta o seu impacto, nomeadamente, nas áreas do transporte e segurança marítima.

No quadro da gestão dos fundos comunitários, o ano de 2025, será marcado pela execução e acompanhamento do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR), nas componentes relativas à Transição Verde e Digital e Segurança nas Pescas e na Componente da Navegação Ecológica o qual trará exigências acrescidas num ano decisivo para assegurar o cumprimento da execução do programa, tendo em conta o envelope financeiro e o número de candidaturas. O novo Programa Mar 2030, financiado pelo Fundo Europeu dos assuntos Marítimos, das Pescas e da Aquicultura (FEAMPA) irá igualmente exigir particular atenção.

A DGRM irá continuar a acompanhar as orientações políticas ao nível nacional, da União Europeia e Internacional, assegurando a sua adequada implementação legislativa, regulamentar, técnica e procedimental.

Neste âmbito, 2025, será particularmente exigente em todas as áreas de intervenção da DGRM. No transporte marítimo, a descarbonização e a segurança irão merecer especial atenção. A entrada em vigor, a partir de 1 de janeiro de 2025, do novo regulamento Fuel EU e a atualização da legislação da EU para garantir um transporte marítimo seguro, limpo e moderno, vão obrigar a um esforço de adaptação, aprendizagem e coordenação por parte das autoridades nacionais e de todos os agentes envolvidos.

Nas Pescas e Aquicultura, assumem especial importância a fixação pela EU, das quotas e o acompanhamento da sua utilização, bem como a revisão da regulamentação aplicável. A DGRM fortalecerá a sua ação no quadro da gestão sustentável dos recursos marinhos, assumindo o reforço do nível de verificação do cumprimento das regras da Política Comum das Pescas, através das atividades de controlo e inspeção.

Na vertente ambiental, as ações previstas no projeto Portugal Oceânico 30% Protegido, para 2025, representam um passo relevante para o cumprimento do compromisso de Portugal de proteger 30% das Áreas Marinhas até 2030. No âmbito da Diretiva Quadro Estratégia Marinha, importa destacar a implementação dos trabalhos de monitorização do ruído submarino contínuo. Concluído o

ordenamento do espaço marítimo em toda a área sob jurisdição nacional, serão definidos protocolos de monitorização que contribuam para a caracterização das pressões e impactes de atividades que carecem de título de utilização privativa.

Imprimir maior celeridade e facilitar o acesso aos serviços da DGRM, irão continuar a pautar a atividade em 2025. Nesse sentido, serão desmaterializados mais serviços no Bmar (Balcão Eletrónico do Mar) prevendo-se o seu alargamento a novas áreas, assim como continuarão a ser avaliadas, junto de entidades locais, novas oportunidades para a abertura de serviços de proximidade.

Será dada particular atenção à gestão e valorização dos recursos humanos, adotando medidas que promovam motivação e bem-estar para a melhoria do desempenho e aumento do nível de retenção dos recursos na DGRM.

A execução do presente Plano de Atividades exige uma ação coordenada de esforços, empenhamento e comprometimento de todas e todos os trabalhadores, de modo a acomodar os exigentes desafios operacionais para 2025.

1.Introdução

A economia azul, centrada no uso sustentável dos recursos marítimos é um vetor essencial para enfrentar os desafios globais, promovendo a proteção dos ecossistemas marinhos, a eficiência energética e o desenvolvimento de setores como a pesca, a aquicultura, os transportes marítimos, o turismo costeiro e as energias renováveis do oceano.

Em 2025, a DGRM reforçará as sinergias entre as diferentes dimensões da economia azul, contribuindo para a criação de valor e emprego, garantindo a sustentabilidade ambiental e alinhando-se com os objetivos nacionais, da União Europeia e Internacionais.

O presente Plano de Atividades procede a uma caracterização da DGRM e estabelece, para 2025, os objetivos estratégicos e operacionais, os recursos humanos e financeiros planeados, bem como as atividades previstas, evidenciando as atividades que contribuem para o Quadro de Avaliação e Responsabilização (QUAR).

O ciclo de gestão de 2025 será marcado por vários desafios. A DGRM irá continuar a apostar na inovação, na modernização e na transformação digital dos seus serviços, reforçando a sua capacidade de resposta junto dos seus utilizadores e stakeholders, bem como no reforço e valorização do capital humano das suas equipas e colaboradores.

2. METODOLOGIA DE PLANEAMENTO

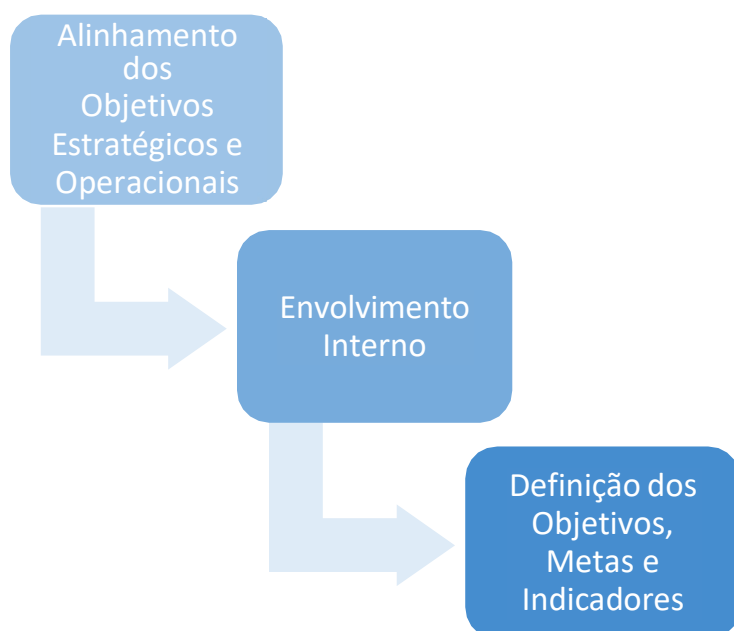
O processo de elaboração do PA é composto por várias fases e envolve toda a organização.

Para a elaboração do PA foram alinhados os objetivos estratégicos e operacionais, tendo em conta os desafios identificados de acordo com o cumprimento das responsabilidades da DGRM e as necessidades resultantes das orientações estratégicas transversais e setoriais.

Segue-se um processo de auscultação junto de todas as Unidades Orgânicas (UO), de modo a envolver todos os que trabalham na DGRM, num compromisso de concretização da estratégia definida.

O acompanhamento da operacionalização das linhas orientadoras deste instrumento de gestão permitirá sinalizar a ocorrência de eventuais desvios e adotar, em tempo, as medidas adequadas à sua boa execução.

O presente documento foi elaborado ao abrigo do Decreto-Lei n.º 183/96, de 27 de setembro que define a obrigatoriedade e os princípios a que deve obedecer a Plano de Atividades, e segue as orientações em matéria de gestão por objetivos aprovados pelo SIADAP (Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro).



PLANO DE ATIVIDADES 2025

3. APRESENTAÇÃO INSTITUCIONAL

Natureza

A DGRM - Direção-Geral de Recursos Naturais, Segurança e Serviços Marítimos - é um serviço central da administração direta do Estado, dotada de autonomia administrativa, cuja orgânica foi aprovada pelo Decreto-Lei n.º 49-A/2012, de 29 de fevereiro e que atua sob a direção de acordo com o regime de organização e funcionamento do XXIV Governo Constitucional (Decreto-Lei n.º 32/2024 de 10 de maio, na sua versão atual).

Missão

A DGRM tem por missão a execução das políticas de preservação e conhecimento dos recursos naturais marinhos, a execução das políticas de pesca, da aquicultura, da indústria transformadora e atividades conexas, do desenvolvimento da segurança e dos serviços marítimos, incluindo o sector marítimo-portuário, bem como garantir a regulamentação, a inspeção, a fiscalização, a coordenação e o controlo das atividades desenvolvidas no âmbito daquelas políticas (Decreto-Lei n.º 49-A/2012, de 29 de fevereiro, na sua versão atual).

Visão

“Ser uma referência na transformação digital e climática da administração e no serviço ao cliente”

Valores e Princípios fundamentais

A DGRM rege-se por princípios de responsabilidade, transparência, equidade e qualidade no desempenho da sua missão.

3.1 ATRIBUIÇÕES

De acordo com as atribuições plasmadas no Decreto-Lei n.º 49-A/2012, de 29 de fevereiro, na sua redação atual, a DGRM atua em três grandes áreas que são: a Administração Marítima, Pescas e Aquicultura e Ordenamento e Sustentabilidade, as quais, se subdividem nas seguintes:



Áreas de intervenção da DGRM





Conservação
dos Recursos
Naturais
Marinhos

Assegurar o seu conhecimento nas áreas sob soberania e jurisdição e acompanhamento da atribuição dos fundos nacionais e comunitários a seu favor, bem como da segurança e serviços marítimos.



Pescas,
Aquicultura e
Atividades
Conexas

Ser interlocutor dos fundos ou instrumentos comunitários de apoio a esta atividade, contribuir para a definição da política comum de pescas e definição e aplicação da política nacional de pescas, programar, coordenar e fiscalizar as atividades de pesca, autorizar, licenciar e aprovar atividades produtivas no domínio da pesca, gerir o sistema de informação de pescas, gerir o sistema estatístico pesqueiro no quadro do sistema estatístico nacional, assegurando a expansão do Banco Nacional de Dados das Pescas e assegurar a certificação da formação profissional nas pescas e transporte marítimo.



Segurança
Marítima

Regulamentar, supervisionar, vistoriar e inspecionar as organizações, atividades, navios, equipamentos e instalações portuárias, assegurar a certificação dos navios, prevenir a poluição dos navios, promover a adoção, aplicação monitorização e controlo do cumprimento das leis relativas à segurança marítima, cooperar com a entidade responsável pela investigação de acidentes e incidentes marítimos, operar e coordenar serviços e sistemas de monitorização e controlo do tráfego marítimo e planear e gerir as zonas costeiras.



Títulos de
Utilização,
Licenças e
Certificação

Tem a responsabilidade de atribuir títulos de utilização do espaço marítimo, licenciar as atividades a levar efeito neste espaço e certificar vários tipos de embarcações, tais como dos marítimos nacionais e embarcações de recreio.



Preservação de
Áreas Marinhas
Protegidas

Criação destas áreas, assegurar a sua gestão, participar na definição e promoção das estratégias de proteção das áreas marinhas portuguesas e licenciar e fiscalizar a utilização de águas sitas em áreas marinhas protegidas.



Regulamentação e
Fiscalização

Regulamentar a atividade das entidades que atuam no setor marítimo, fiscalizar o cumprimento de leis, regulamentos, normas e requisitos técnicos relativos ao setor marítimo, contribuir para a definição, atualização de políticas de planeamento civil de emergência na área do transporte marítimo, contribuir a nível da Organização do Tratado do Atlântico Norte (OTAN) para a definição de políticas e doutrinas adotadas no âmbito do Alto Comissariado do Planeamento Civil de Emergência da OTAN e assegura a coordenação das atividades dos delegados portugueses nos organismos deles dependentes, no que diz respeito ao transporte marítimo, emitir pareceres e propostas legislativas.




Representação
do Estado

Representar o Estado português nos organismos internacionais do setor marítimo.



Funções de
Autoridade

Exercer funções de Autoridade Nacional da Pesca, Autoridade Nacional de Imersão de Resíduos, Autoridade Nacional de Controlo de Tráfego Marítimo e Autoridade Competente para a Proteção do Transporte Marítimo e dos Portos, instruir procedimentos contraordenacionais no âmbito das suas atribuições e exercer os poderes sancionatórios que lhe são atribuídos por lei.



Infraestruturas

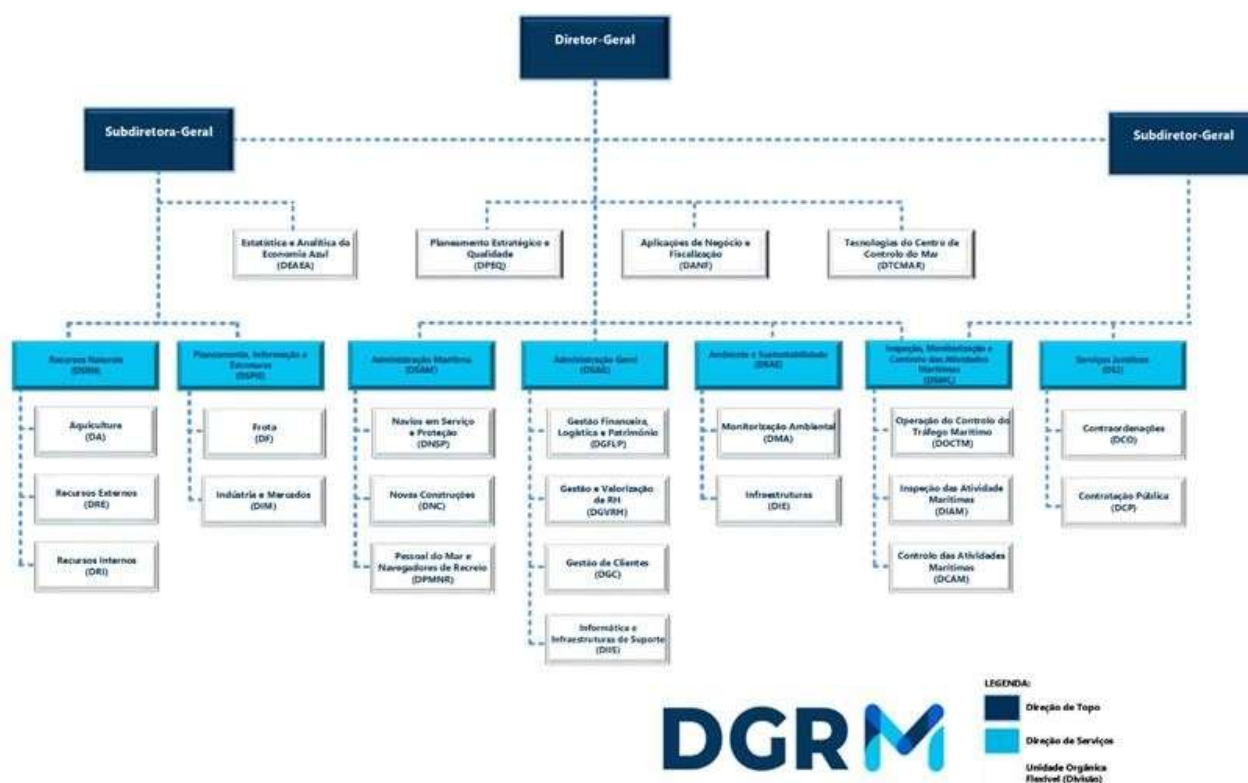
Construir, adquirir, conservar e fiscalizar obras de infraestruturas que se revelem necessárias para a prossecução das suas atribuições.

3.2 ESTRUTURA ORGÂNICA

A Portaria nº 394/2012, de 29 de novembro, na sua redação atual, estabeleceu a estrutura nuclear da DGRM e definiu as competências das respetivas unidades orgânicas.

A atual estrutura orgânica é apresentada no organograma abaixo, também disponível no sítio da internet em: <https://www.dgrm.pt/web/guest/quem-somos>

Figura 1 - Organograma da DGRM (27/11/2024)



3.3 PARCEIROS E CLIENTES

A DGRM desenvolve a sua atividade junto de um conjunto muito diversificado de entidades que se estendem desde os serviços e organismos da administração pública portuguesa, com especial enfoque para os serviços e organismos que atuam na área do Mar, até às instituições e organismos da União Europeia e internacionais, assegurando a participação nacional nos trabalhos desenvolvidos nos foros internacionais, designadamente nas organizações regionais de gestão das



pescas mais relevantes para o interesse nacional em matéria de pesca, nas organizações relacionadas com a segurança marítima e com o transporte marítimo e nas organizações relacionadas com a proteção do ambiente marinho.

Os principais destinatários da ação da DGRM são os agentes económicos dos setores abrangidos por esta área governativa, incluindo as respetivas organizações e associações. Incluem-se, ainda, outras entidades, como as embaixadas, universidades e escolas de formação, para além das pessoas singulares e coletivas que desenvolvem a sua atividade no setor marítimo ou que a ele recorrem a título recreativo.



Parceiros Internacionais

Conselho da União; Comissão Europeia; Agência Europeia de Segurança Marítima; Agência Europeia do Ambiente; Agência Europeia de Controlo das Pescas; Organização para a Alimentação e Agricultura (FAO); Organização Marítima Internacional (IMO); Organização Internacional do Trabalho (OIT); Organização do Tratado do Atlântico Norte (OTAN); Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Económico (OCDE); Associação Internacional de Sinalização Marítima (IALA); Comissão Internacional de Pescas do Atlântico Noroeste (NAFO); Comissão Internacional para a Conservação dos Tunídeos do Atlântico (ICCAT); Comissão de Pescarias do Atlântico Nordeste (NEAFC); Convenção para a Proteção do Meio Marinho do Atlântico Nordeste (OSPAR); Organização Mundial do Comércio (OMC); Organismo para as Estatísticas da União Europeia(Eurostat); Comunidade de Países de Língua Portuguesa (CPLP); países terceiros.

Parceiros Nacionais de Outras Áreas

Direção-Geral dos Assuntos Europeus; Direção-Geral de Política Externa; Embaixadas; Autoridade Tributária e Aduaneira; Marinha;(Comando Naval; Comando Geral da Polícia Marítima, Direção Geral de Autoridade Marítima); Agência Portuguesa do Ambiente; Direção-Geral de Alimentação e Veterinária; Instituto de Conservação da Natureza e das Florestas, I.P.; Instituto dos Registos e Notariado, I.P.; Guarda Nacional Republicana; Força Aérea Portuguesa; Agência para a Integração, Migrações e Asilo; Instituto Nacional de Estatística; Instituto da Mobilidade e dos Transportes; Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas; Direção-Geral do Orçamento; Direção-Geral da Administração e do Emprego Público; Autoridade para as Condições do Trabalho; Agência para a Modernização Administrativa; Direção-Geral do Emprego e das Relações de Trabalho; Instituto do Emprego e Formação Profissional; Direção-Geral das Atividades Económicas; tribunais.

Parceiros da Área do Mar

Gabinete de Planeamento, Políticas e Administração Geral; Comissões de Coordenação e Desenvolvimento Regional; Inspeção-Geral da Agricultura, do Mar, do Ambiente e do Ordenamento do Território; Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas; DOCAPESCA - Portos e Lotas, SA; Instituto Português do Mar e da Atmosfera, I.P; FOR- MAR - Centro de Formação Profissional; Escola Superior Náutica Infante D. Henrique; Direção Geral de Política do Mar; Gabinete de Investigação de Acidentes Marítimos e da Autoridade para a Meteorologia Aeronáutica; Comissão Técnica do Registo Internacional de Navios da Madeira; Autoridade de Gestão do Programa Operacional MAR2020 (AGMAR2020); Autoridade de Gestão do Programa Operacional MAR2030 (AGMAR2030).

Utentes/Clientes

Agentes económicos do sector do mar; Universidades e escolas de formação; Pessoas singulares e coletivas com atividade ou uso recreativo no mar.



4. ENQUADRAMENTO GLOBAL DA ATIVIDADE DA DGRM PARA 2025

As atividades previstas no Plano de Atividades de 2025 da Direção-Geral de Recursos Naturais, Segurança e Serviços Marítimos (DGRM), têm em consideração as suas atribuições, competências e a missão, bem como a sua adaptação à conjuntura atual. Por um lado, o reforço na segurança do transporte marítimo devido aos impactos resultantes dos conflitos armados na Europa e no Médio Oriente, por outro lado, promover a sustentabilidade ambiental, designadamente no que se refere à redução dos combustíveis fósseis, bem como à preservação dos recursos naturais marinhos.

Em 2025, a DGRM irá continuar a desenvolver a sua atividade em eixos fundamentais da economia do mar sustentável, que compreendem um conjunto de sectores produtivos, nomeadamente as pescas e a aquicultura, o transporte marítimo, a construção naval, as energias renováveis, de acordo com uma utilização sustentável dos recursos e serviços marinhos.

4.1 AMBIENTE INTERNO

Grandes Opções 2024-2028

O Plano de Atividades para 2025 incorpora as orientações definidas nas Grandes Opções (GO) 2024-2028, que integra seis pilares estratégicos de atuação, os quais no seu conjunto correspondem às dimensões de intervenção das políticas públicas.

- Um país mais justo e solidário.
- Um país mais rico, inovador e competitivo.
- Um país com um Estado mais eficiente.
- Um país mais democrático, aberto e transparente.
- Um país mais verde e sustentável.
- Um país mais global e humanista.

Importa igualmente ter presente a sua articulação com a dimensão enquadradora e estruturante do Plano Estrutural Nacional de Médio Prazo 2025-2028, bem como o seu alinhamento com as prioridades definidas a nível europeu.



Alinhamento com a Estratégia Nacional para o Mar 2021-2030

O presente Plano de Atividades encontra-se alinhado com a Estratégia Nacional para o Mar 2021-2030. A DGRM contribui direta ou indiretamente para o cumprimento de mais de 50% das medidas previstas no plano de ação da ENM2021-2030, designadamente no âmbito das alterações climáticas, sustentabilidade ambiental, economia circular e sustentável, descarbonização da economia, digitalização do oceano, segurança alimentar, promoção de saúde e bem-estar, estímulo da inovação azul, e a garantia da segurança, soberania, cooperação e governação, reflete bem o papel central da DGRM na governação do mar e na execução da ENM2021-2030.



Plano de Recuperação e Resiliência | Medidas suscitam grande interesse por parte do sector

Em 2025, a DGRM fará a execução das medidas previstas no Plano de Recuperação e Resiliência (PRR), que foi criado como forma de a acelerar a recuperação do país no período pós-pandemia, através de um conjunto de investimentos e reformas que contribuem para as seguintes dimensões: resiliência, transição climática e transição digital.



Neste contexto, a **componente 10 - Mar**, integrada na Dimensão Transição Climática, visa desenvolver uma resposta estrutural, duradoura e impactante preparando o caminho para a construção de uma economia do mar mais competitiva, mais coesa e mais inclusiva, mas também mais descarbonizada e sustentável, com maior capacidade de aproveitamento das oportunidades decorrentes das transições climática e digital. Alinhada com estes princípios, a componente Mar irá contribuir para as opções nacionais relacionadas com o reforço do potencial produtivo nacional, procurando garantir condições de sustentabilidade e competitividade do tecido empresarial ligado ao mar, assim como assume a ambição de combater algumas das bolsas de pobreza localizadas em comunidades costeiras, e assegurar um território simultaneamente competitivo e coeso num contexto de adaptação às transições climática e digital. Ao nível da preservação do valor dos serviços ecossistémicos oceânicos, esta componente irá contribuir de forma inequívoca para a “Saúde dos Oceanos”. Complementarmente, a mesma contribuirá para o reforço da capacidade operacional, formativa e científica do país. Neste contexto, a componente 10 - Mar visa desenvolver uma economia do mar mais competitiva, mais empregadora, mais coesa, mais digital e mais sustentável.

O ano de 2025 trará exigências acrescidas em termos de execução e acompanhamento do PRR. Será assegurada a análise das candidaturas do 3º Aviso da medida PRR- Componente 10-i02- Transição Verde e Digital e Segurança nas Pescas, cujo prazo termina a 15 de janeiro de 2025. Para além das candidaturas que serão aprovadas em 2025, serão igualmente objeto de monitorização as candidaturas que já se encontram contratualizadas, num total de 65, em resultado de 2 Avisos abertos em anos anteriores e que representaram um apoio no valor de 20,3 milhões de € (42,2 M€ investimento elegível), distribuídos pelas áreas da frota, com 49 candidaturas e 14,7 M€, da indústria, com 4 candidaturas e 3,1 M€ e da Aquicultura, com 4 candidaturas e 2,8 M€.

Ainda no âmbito do PRR, serão igualmente objeto de acompanhamento, as 12 candidaturas aprovadas com um investimento elegível global superior a 37 milhões de euros, relativas ao 1º Aviso da medida - Componente Investimento TC-C10-i07 | Navegação ecológica, que contempla um programa de apoio que garanta as condições para a aceleração da transição energética do transporte marítimo de mercadorias e passageiros, no médio e longo prazo, em prol da proteção do ambiente. Encontra-se em fase de avaliação a possibilidade de abertura de um 2º aviso para 2025.



Fundo Europeu dos Assuntos Marítimos das Pescas e da Aquicultura (FEAMPA)

O Mar 2030, programa financiado pelo **Fundo Europeu dos Assuntos Marítimos, das Pescas e da Aquicultura (FEAMPA)** foi aprovado pela CE a 2 de dezembro de 2022, para o período compreendido entre 1 de janeiro de 2021 e 31 de dezembro de 2027.

A dotação do programa é de 539 milhões de euros, dos quais 257,9 milhões são canalizados para medidas da pesca sustentável (inclui as atividades de controlo da atividade da pesca no quadro da Política Comum da Pesca), 200,7 milhões são atribuídos para as medidas da aquicultura, 48 milhões alocados ao desenvolvimento local, 7 milhões canalizados para a área do conhecimento evigilância do mar e das pescas e 34 milhões canalizados para as atividades de cotrolo da atividade da pesca no quadro da Política Comum das pescas.

O objetivo do programa é o de maximizar o impacto dos recursos públicos a mobilizar com cofinanciamento do FEAMPA, na prossecução dos objetivos estratégicos da União com especial enfoque nos seguintes obletivos:

- Objetivo 2 *“Uma Europa mais verde, hipocarbónica, em transição para uma economia com zero emissões líquidas de carbono, e resiliente, através da promoção de uma transição energética limpa e equitativa, de investimentos verdes e azuis, da economia circular, da atenuação das alterações climáticas e da adaptação às mesmas, da prevenção e gestão dos riscos e da mobilidade urbana sustentável”*;
- Objetivo 5 *“Uma Europa mais próxima dos cidadãos, através do fomento do desenvolvimento sustentável e integrado de todos os tipos de territórios e das iniciativas locais”* através da intervenção dos Grupos de Ação Local das comunidades piscatórias.

O programa contribui para a execução da **Política Comum das Pescas** e da Política Marítima da União, estando estruturado em **4 prioridades**:

- 1) Fomento de pescas sustentáveis e da restauração e conservação dos recursos biológicos aquáticos, nomeadamente fomentar o controlo e execução eficientes das pescas, nomeadamente à pesca ilegal, não declarada e não regulamentada, bem como a existência de dados dados fiáveis para apoiar a tomada de decisões.
- 2) Fomento de atividades de aquicultura sustentáveis e da transformação e comercialização de produtos da pesca e da aquicultura, contribuindo assim para a segurança alimentar da União;
- 3) Promoção de uma economia azul sustentável nas regiões costeiras, insulares e interiores e



fomento do desenvolvimento de comunidades piscatórias e de aquicultura;

4) Reforço da governação internacional dos oceanos e promoção de mares e oceanos seguros, protegidos, limpos e geridos de forma sustentável, nomeadamente através da vigilância marítima ou da cooperação entre os serviços de guarda costeira.

Apoios Nacionais

No âmbito dos apoios nacionais, a DGRM é responsável pela publicação anual da Portaria, que estabelece as condições e os procedimentos aplicáveis à atribuição do Subsídio à Gasolina e GPL para a pesca, aquicultura e salicultura, num montante global estimado para 2025 próximo 700 mil euros.

4.2 AMBIENTE EXTERNO

Impacto da Guerra na Ucrânia e do Conflito Armado no Médio Oriente (energia, combustíveis, segurança, cadeias de abastecimento e transporte)

Em 2025 o ambiente externo irá continuar a ser fortemente influenciado pela guerra na Ucrânia e pelo Conflito Armado no Médio Oriente. Dadas as atribuições da DGRM, a atividade será influenciada por estes acontecimentos, na frente externa, tendo em conta a importância do transporte marítimo.

A atividade da DGRM é enquadrada pelas regras nacionais e europeias de disciplina orçamental, nomeadamente, de supervisão macroeconómica, à semelhança dos outros Estados Membros da Zona Euro, de modo a garantir o cumprimento das regras de equilíbrio orçamental e de sustentabilidade da dívida pública. A DGRM observa igualmente as disposições relevantes do Direito Internacional da União Europeia em matéria de segurança marítima, de controlo da atividade de pesca, de proteção dos oceanos e do ambiente marinho.

Alinhamento com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável

No âmbito das suas atividades, a DGRM contribui para a concretização dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) ligados ao oceano, mas não só. A Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável e os dezassete ODS, adotados em setembro de 2015 pela Assembleia Geral das Nações Unidas (ONU), colocaram o oceano no topo da agenda política internacional. Pela primeira vez, um objetivo de desenvolvimento global visou especificamente o oceano com um



objetivo explícito de equilibrar a utilização e a conservação do oceano: o ODS 14 apela à “conservação e utilização sustentável dos oceanos, mares e recursos marinhos para o desenvolvimento sustentável” (Nações Unidas, 2015).

As economias oceânicas sustentáveis estão intrinsecamente ligadas a muitos outros ODS e são fundamentais para alcançar a sustentabilidade económica, social e ambiental. É por isso que o contributo do ODS 14, deve ser analisado de forma integrada e transversal, tendo em conta o seu contributo em vários outros, designadamente:

- ODS 1: Erradicar a Pobreza
- ODS 2: Erradicar a Fome
- ODS 7: Energias Renováveis e Acessíveis;
- ODS 8: Trabalho Digno e Crescimento Económico;
- ODS 9: Indústria, Inovação e Infraestruturas;
- ODS 13: Ação Climática;
- ODS 14: Proteger a Vida Marinha;
- ODS 17: Parcerias para Implementação de Objetivos;

O ODS 14 articula-se ainda com os desafios estratégicos das GO 2024-2028 nos desafios relativos i) um país mais rico, inovador e competitivo e ii) um país mais verde e sustentável, o que configura as dimensões económica e sustentabilidade no mesmo indicador alinhados com a atividade da DGRM.



71



PLANEAMENTO DA ATIVIDADE PARA 2025 | OBJETIVOS, INDICADORES E METAS

ALINHAMENTO ESTRATÉGICO

Para 2025, a DGRM definiu quatro Objetivos Estratégicos, oito Objetivos Operacionais e 29 indicadores QUAR, de acordo com os princípios orientadores enquadrados, no plano interno, designadamente, as GO 2024-2028, pelo Plano de Recuperação e Resiliência (PRR) e pela Estratégia Nacional para o Mar 2030 (ENM30), e no plano externo, pelas agendas e políticas da União Europeia, da Organização das Nações Unidas e outras organizações internacionais.

Alinhamento Estratégico em cascata



4.3 OBJETIVOS ESTRATÉGICOS E OPERACIONAIS

A definição dos objetivos estratégicos e operacionais teve em atenção a envolvente externa e interna e os principais desafios que se colocam à atividade da DGRM em 2025.

Os objetivos estratégicos, num total de 4, desdobram-se em 8 objetivos operacionais que abrangem todas as áreas de atuação temática da DGRM: Administração Marítima, Pescas e Aquicultura, Ordenamento e Sustentabilidade e todos os serviços transversais e de apoio ao negócio como os sistemas de informação, a comunicação, planeamento e qualidade, estatística, serviços jurídicos e administração geral.



OE1: Promover uma gestão mais sustentável dos recursos naturais e do oceano

Promover uma gestão sustentável dos recursos naturais e dos oceanos é fundamental para garantir o equilíbrio ambiental e o bem-estar das gerações futuras. O alinhamento da atividade da DGRM com a promoção de uma gestão mais sustentável dos recursos naturais e do oceano vai continuar a reforçar-se em 2025 e reflete-se nas medidas previstas de acordo com os seguintes objetivos operacionais:

- OP1: Promover a interligação com os parceiros relativamente às políticas e oportunidades do setor da pesca e do mar, bem como promover a pesca e a aquicultura sustentáveis contribuindo para a qualidade e segurança alimentar;
- OP2: Aumentar o esforço de inspeção e controlo específico;
- OP3: Promover o bom estado ambiental, o ordenamento do espaço marítimo e a progressiva criação da Rede de Áreas Marinhas Protegidas Oceânicas;
- OP5: Garantir o acompanhamento das políticas no âmbito das competências da DGRM.



OE2: Modernizar e inovar na relação entre a administração e os seus clientes

A DGRM irá continuar a promover a reorganização, modernização e digitalização dos seus serviços de modo a agilizar os serviços em prol de uma maior eficiência, resposta e transparência junto dos cidadãos.

Neste âmbito a atividade da DGRM centra-se nos seguintes objetivos operacionais:

- OP6: Contribuir para a simplificação e modernização administrativa;
- OP8: Assegurar a qualidade dos serviços no apoio ao cliente.



OE3: Aumentar a competitividade do registo de navios com a adequada segurança e proteção no transporte marítimo e portos

O número de navios registados na Bandeira tem vindo a aumentar, impulsionado pelo crescimento do Registo Internacional de Navios da Madeira (MAR) que tem evidenciado um crescimento notável. Na última década o número de navios registados quadruplicou, com cerca 1 000 embarcações. Este crescimento reflete a competitividade e a capacidade de atração de armadores de grande qualidade, consolidando o MAR como um dos mais respeitados registos do mundo. A trajetória observada coloca o MAR no 13º maior registo de navios do mundo e ocupa um dos lugares cimeiros na União Europeia. Este avanço é resultado de esforços consistentes para aumentar a qualidade e a dimensão da frota sob bandeira portuguesa, o que tem sido amplamente reconhecido por organismos internacionais. Estes dados destacam o sucesso de Portugal em manter um crescimento contínuo neste setor, posicionando-se de forma competitiva entre as principais nações marítimas globais.

Nesse sentido a atividade de 2025 tem que ser reforçada de modo a acompanhar adequadamente o crescimento do registo de navios na Bandeira Portuguesa, designadamente na Madeira, e os novos desenvolvimentos portuários, através da melhoria dos processos e da fiscalização, bem como da aplicação das novas políticas de segurança marítima e proteção portuária e ambiental, com vista a promover o desenvolvimento económico sustentado em adequadas medidas de segurança e prevenção de acidentes com pessoas, bens e ambientais.



O objetivo estratégico OE 3 relaciona-se com os seguintes objetivos operacionais:

- OP1: Promover a interligação com os parceiros relativamente às políticas e oportunidades do setor da pesca e do mar, bem como promover a pesca e a aquicultura sustentáveis contribuindo para a qualidade e segurança alimentar;
- OP4: Assegurar as atribuições de *Flag State* e *Port State Control*;
- OP5: Garantir o acompanhamento das políticas no âmbito das competências da DGRM.



OE4: Reforçar a valorização do capital humano

As equipas de trabalhadores e dirigentes constituem a peça-chave da atividade da Administração Pública, da sua capacidade adaptativa e transformacional num espírito de missão e valores de serviço público.

O presente plano visa o reforço do número e da valorização das pessoas através de boa adequação às funções, num contexto de orientação ao cliente e transição digital e climática, promovendo a qualificação profissional, a motivação e o trabalho em equipa.

Neste contexto a DGRM tem como principais desafios a mobilização e valorização dos trabalhadores, e o reforço das lideranças, por forma a criar equipas dinâmicas e mobilizadoras, suscetíveis de desenvolver as competências e a motivação de todos num desígnio de valor para a sociedade.

Nesse sentido, a DGRM irá continuar os objetivos de boa gestão dos trabalhadores, designadamente nos domínios da participação dos trabalhadores na gestão dos serviços, da segurança e da saúde no trabalho, da conciliação da vida profissional com a vida pessoal e familiar e da motivação.

Ainda no âmbito da promoção e valorização dos recursos humanos, a DGRM propõe-se promover um programa de formação ativo e reforçar as iniciativas com vista à integração a novos trabalhadores, proporcionando as condições necessárias ao seu bem-estar.

O Objetivo Estratégico OE 4 relaciona-se com o seguinte objetivo operacional:

- OP7: Promover a valorização do trabalhador.



4.4 OBJETIVOS OPERACIONAIS | EFICÁCIA, EFICIÊNCIA E QUALIDADE

Os objetivos operacionais, num total de 8, decorrem dos objetivos estratégicos e agrupam-se em três parâmetros de avaliação: Eficácia, Eficiência e Qualidade.

Em 2025, as dimensões eficiência e qualidade, representam 69% do QUAR e incluem 17 indicadores de avaliação relevantes, de um total de 29 indicadores. As atividades previstas concorrem para a execução das competências atribuídas e promovem a simplificação e a modernização administrativa bem como contribuem para a valorização do trabalhador e para assegurar a qualidade dos serviços prestados ao utente.



Eficácia

OP1: Promover a interligação com os parceiros relativamente às políticas e oportunidades do setor da pesca e do mar, bem como promover a pesca e a aquicultura sustentáveis contribuindo para a qualidade e segurança alimentar

Interligação com os parceiros e Cooperação Internacional

O cumprimento das metas estabelecidas para os ODS exige um esforço conjunto entre os setores público, privado e a sociedade civil. Em linha com o ODS 17 (Parcerias para Implementação dos Objetivos), a DGRM continuará a promover a cooperação interinstitucional, parcerias com instituições científicas e a participação ativa em fóruns internacionais. Essas colaborações ampliarão a capacidade de implementar soluções baseadas na ciência e na inovação, melhorando o serviço prestado ao setor das pescas e aquicultura, e garantindo que as metas de gestão sustentável sejam alcançadas de forma eficaz e inclusiva

Em 2025, a DGRM irá continuar a ter uma participação ativa e empenhada no quadro da representação de Portugal em diversas reuniões junto das instituições da União Europeia e internacionais. Os temas da segurança e administração marítima, ordenamento e sustentabilidade pescas e aquicultura exigirão um adequado acompanhamento, a preparação de relatórios e outros documentos técnicos, tendo em conta os desafios associados à descarbonização, digitalização e sustentabilidade ambiental.

Em 2025, Portugal irá assumir a presidência do Grupo Regional das Águas Ocidentais Sul (SWW). Ao nível da União Europeia, será dado seguimento ao acompanhamento e representação de Portugal nos grupos de trabalhos e comités, destacando-se os Grupos de Política Interna, o Grupo de peritos da Pesca e Aquicultura, os Conselhos Consultivos do Sul.

Ainda no plano internacional, será assegurada a representação nacional nas reuniões das Organizações Regionais de Gestão das Pescas, com especial destaque para a NAFO e ICCAT.

A interligação com os parceiros do setor faz parte das atividades da DGRM, estando previsto em 2025 a dinamização de Workshops dirigidos à indústria transformadora

Autoridade Estatística Nacional para a Pesca e Produção de informação

Enquanto Entidade com Delegação de Competências do Instituto Nacional de Estatística para a produção de estatísticas oficiais para o setor da pesca, a DGRM irá continuar a assegurar a produção e divulgação de dados oficiais da Pesca e Aquicultura. Neste âmbito, em 2025, a DGRM continuará a apostar no reforço da qualidade das estatísticas oficiais e no aumento da eficiência do processo de produção estatística do setor das pescas e aquicultura, através do desenvolvimento metodológico, científico e tecnológico, com a introdução e automatização do processo de tratamento e limpeza dos dados, regras de



controlo e validação de informação, melhoria do software em termos de *performance*, aumento da eficiência do cruzamento de dados e identificação de *outliers*.

Ainda em 2025, vai entrar em vigor o novo regulamento estatístico da Pesca e Aquicultura (EFAS - European Fisheries and Aquaculture statistics) , que irá implicar a preparação e reestruturação dos inquéritos à aquicultura, salicultura e frota, de modo a incluir as novas necessidades resultantes do novo regulamento assim como vai exigir um maior esforço na recolha de informação através de inquéritos. Ainda no âmbito da disponibilização de estatísticas oficiais, em 2025, a DGRM irá disponibilizar informação para o setor das algas, uma área com interesse crescente no setor.

No âmbito do Programa Nacional da Recolha de Dados (PNRD), a DGRM irá implementar medidas que visam a melhoria da qualidade associada à informação administrativa recolhida, assim como implementar procedimentos que melhorem o intercâmbio de dados da pesca e frota com a Comissão Europeia, via FLUX, bem como a definição de um novo modelo de dados e interface, a propor às entidades (DOCAPESCA, LOTAÇOR, SRPMADEIRA,) para a recolha das notas de venda com inclusão de novos campos.



OP2: Aumentar o esforço de inspeção e controlo específico

As recentes atualizações aos Regimes da União do Controlo e para prevenir, impedir e eliminar a pesca ilegal, Não declarada e Não regulamentada (INN), introduziram um vasto conjunto de obrigações aos Estados-Membros e aos agentes económicos, aos mais variados níveis, que implicam uma reorganização e estruturação da Administração a fim de poder cumprir e promover o cumprimento daquelas Regras da Política Comum das Pescas.

Desta forma, importa que sejam desenvolvidos e implementados os mecanismos necessários à execução daqueles Regimes, designadamente ao nível do Sistema Português do Controlo (SIFICAP), ao nível do planeamento, coordenação, bem como dos sistemas e tecnologias de informação, em áreas como validação de dados (sistema VALID), análise de risco, cruzamento de dados, monitorização, vigilância e inspeção, sistemas de registo e transmissão eletrónica de posicionamento e atividades de pesca, (profissional e lúdica), rastreabilidade e comercialização, transporte, potência motriz, monitorização das possibilidades de pesca, certificação de capturas (importação e exportação), quadro legal, sistemas de monitorização remota e primeira venda de pescado fresco e congelado.

Assim, a DGRM, em 2025, irá realizar um esforço para aumentar o nível de verificação de cumprimento das regras da Política Comum das Pescas (PCP), através do controlo, inspeção e sancionamento das atividades da pesca e conexas. Irá igualmente reforçar a monitorização do tráfego marítimo a fim garantir a segurança dos navios, a salvaguarda da vida humana no mar e a proteção do ambiente marinho.

Desta forma, o aumento da atividade deve ser acompanhado pelo reforço dos meios técnicos necessários à execução do Controlo no âmbito da Política Comum das Pescas, designadamente para se desenvolver o Sistema Português do Controlo (SIFICAP).

Por outro lado, pese embora Portugal ter definido e implementado na subárea do Continente um sistema VTS (do inglês *Vessel Traffic System*, VTS) com uma área de responsabilidade que engloba o mar territorial, a zona contígua e parte da zona económica exclusiva (ZEE), pretende estender às Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira, reforçando a segurança marítima, contribuindo decisivamente para a salvaguarda da vida humana no mar, para a segurança da navegação e a proteção do ambiente marinho no âmbito da poluição, cumprindo-se de forma mais eficaz as responsabilidades de Estado costeiro.

Desta forma, o objetivo operacional 2 será avaliado tendo em conta a percentagem de inspeções planeadas, o número de navios com monitorização por meios eletrónicos e à elaboração de relatórios de incidentes verificados, no âmbito do controlo do tráfego marítimo.

OP3: Promover o bom estado ambiental, o ordenamento do espaço marítimo e a progressiva criação da Rede de Áreas Marinhas Protegidas Oceânicas

Em 2025, a DGRM reforçará a sua ação no quadro da gestão sustentável dos recursos naturais, em consonância com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Agenda 2030. As iniciativas propostas têm como foco o cumprimento de metas específicas dos ODS, especialmente o ODS 14 (Proteger a Vida Marinha), ODS 13 (Ação Climática), ODS 12 (Produção e Consumo Sustentáveis), promovendo a integração entre sustentabilidade ambiental, desenvolvimento económico e social.

Será dada prioridade às ações que visem a conservação e o uso sustentável dos oceanos e dos recursos marinhos, alinhando-se com o ODS 14, promovendo uma abordagem ecossistémica da gestão mas igualmente a promoção de uma pesca rentável, valorizando a participação dos setor na tomada de decisão e práticas mais seletivas. Essas medidas contribuirão para restaurar e preservar a biodiversidade marinha, essencial para o equilíbrio ecológico e o bem-estar socioeconómico e continuidade das comunidades costeiras.

As atividades da DGRM para 2025, incluem várias iniciativas relacionadas com a promoção do bom estado ambiental e o ordenamento do espaço marítimo.

No domínio das Áreas Marinhas Portuguesas Oceânicas (AMPO), após aprovação em candidatura ao MAR2030 do projeto *Portugal Oceânico 30% Protegido*, que visa gerir de forma eficaz as áreas marinhas protegidas oceânicas de Portugal, serão operacionalizadas ações previstas para dar cumprimento do projeto, entre outros o desenvolvimento e implementação da estratégia para a divulgação e promoção das AMPO.

Quanto à DQEM importa destacar: a implementação dos trabalhos previstos para 2025 do projeto Mar2030 de monitorização do ruído submarino contínuo e assegurar processos que permitam monitorizar atividades que geram ruído impulsivo; o desenvolvimento dos trabalhos que permitam assegurar em 2026 a atualização dos programas de monitorização (art.º 11.º da Diretiva); finalizar o plano de ação de capturas acidentais de aves mamíferos e répteis marinhos e implementar medidas e ações previstas no Plano de Ação Nacional para o Lixo Marinho.

Concluído o ordenamento do espaço marítimo em toda a área sob jurisdição nacional, importa definir protocolos de monitorização que contribuam para a caracterização das pressões e impactes de duas atividades que ocorrem no espaço marítimo nacional e que carecem TUPEM.

Investimentos em dragagens e em infraestruturas de suporte ao controlo, monitorização e segurança do espaço marítimo nacional

Em 2025 serão preparadas novas Resoluções do Conselho de Ministros que irão abranger os encargos orçamentais com a despesa relativa aos contratos de empreitadas de dragagem bem como aos contratos relativos às obras nas infraestruturas de proteção portuária dos portos de pesca sob jurisdição da Docapesca. As novas RCM irão imprimir maior celeridade e previsibilidade na execução das obras de interesse fundamental para a proteção do bom estado ambiental e para a navegabilidade e segurança dos utilizadores dos portos.

Ao abrigo do programa Mar 2030, será apresentada uma candidatura no valor de 1,5 milhões € dirigida à Modernização do Sistema AIS (Sistema de Identificação Automática de Embarcações), para toda a navegação, incluindo a Pesca, no Continente e nas Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira. Este projeto é estruturante no quadro do cumprimento das obrigações de Portugal em matéria de controlo



e monitorização da atividade da pesca assim como é fundamental para melhorar a segurança das tripulações, das embarcações e dos seus bens.

Em 2025, a DGRM irá proceder ao lançamento do concurso para a implementação do Regulamento da European Mar, time Single Window environment (EMSWe), que se trata de uma plataforma única ao nível da União Europeia para o setor marítimo, sendo a DGRM a autoridade competente para recolher, validar e armazenar toda a informação dos portos a nível nacional, no valor de 2,15 milhões€.

Para 2025 será igualmente lançado um concurso, dependendo da obtenção de financiamento, que compreende o alargamento do VTS às Regiões Autónomas, a modernização do VTS do Continente e a Monitorização e vigilância do espaço marítimo nacional para além das 200 MN, no montante global 65 milhões de euros.

OP4: Assegurar as atribuições de *Flag State* e *Port State Control*

A DGRM, enquanto autoridade nacional irá continuar a assegurar com qualidade e eficiência as suas atribuições no âmbito de *Flag State* a embarcações em Portugal e de proceder a inspeções ao abrigo de normas internacionais conhecidas como *Port State Control*. O cumprimento destas obrigações, pelo Estado Português, é da máxima importância, devendo ser observadas e respeitadas as normas de inspeção marítima em vigor no país e tendo em conta normas internacionais para controlo de embarcações estrangeiras.

Descarbonização do setor marítimo | Alinhamento da atividade de acordo com a nova legislação da EU e internacional para o cumprimento dos objetivos climáticos

A Descarbonização do setor marítimo para cumprimento dos objetivos climáticos implica uma alteração do quadro regulatório do setor, sem precedentes, quer ao nível da EU quer ao nível internacional (IMO), ao qual Portugal terá de dar resposta e que exige uma rápida adaptação do setor.

O pacote legislativo **Fit for 55** visa reduzir a emissão de gases com efeito de estufa em, pelo menos, 55% até 2030, quando comparado com 1990. Este plano integra um conjunto de medidas, das quais o regulamento Fuel EU Transporte Marítimo entra em vigor a partir de 1 de janeiro de 2025. A nova regulamentação visa colocar o transporte marítimo na trajetória das metas climáticas da União para 2030 e 2050 e terá um papel fundamental para alcançar os objetivos da europeia em matéria de Clima. A rápida implementação de nova regulamentação exige uma coordenação significativa a nível europeu e uma articulação eficaz com a Organização Marítima Internacional (IMO). Esta transição



obrigará à incorporação de novos combustíveis com menores emissões e à evolução na engenharia naval em termos de motores e propulsão, assim como à adaptação dos portos que deverão assegurar o fornecimento de energia proveniente de terra e promover o uso de energias limpas.

Os desafios do novo quadro regulatório vão exigir em 2025, das autoridades nacionais, dos armadores, companhias de navegação fornecedores de serviços e combustíveis, um esforço de adaptação, aprendizagem e coordenação.

Segurança marítima | Alinhamento da atividade de acordo a nova legislação da EU

Os desafios decorrentes da guerra na Ucrânia e do conflito armado no Médio Oriente evidenciam a importância do mar e a necessidade de reforçar as regras de security e safety.

Nesse sentido, a União Europeia adotou quatro propostas legislativas que fazem parte do pacote de segurança marítima. O objetivo é atualizar as regras da EU em matéria de segurança marítima e reduzir a poluição das águas provocada pelos navios. Esta alteração vai permitir dotar a EU de instrumentos modernos para apoiar o transporte marítimo limpo, ao alinhar as regras da UE com as normas internacionais ao mesmo tempo que melhora a sua aplicação através de um quadro de cooperação reforçado entre as autoridades europeias e nacionais.

O novo pacote regulatório compreende quatro novos atos legislativos que alteram as diretivas relativas:

- Diretiva relativa à investigação de acidentes
- Diretiva relativa à poluição por navios
- Diretiva relativa ao cumprimento das obrigações do estado de bandeira
- Diretiva relativa à inspeção de navios pelo Estado do porto

Em 2025 inicia-se o processo de transposição e regulamentação para a legislação nacional.





Eficiência

OP5: Garantir o acompanhamento das políticas no âmbito das competências da DGRM

Pescas e Aquicultura

Em 2025, a DGRM irá continuar a acompanhar as orientações políticas ao nível nacional e internacional, assegurando a sua adequada implementação legislativa, regulamentar, técnica e procedimental.

No âmbito da gestão dos recursos, designadamente das áreas da Pesca e Aquicultura, assume sempre especial importância a fixação, pela UE, das quotas, e o acompanhamento da sua utilização ao longo do ano, mas a regulação da atividade a nível nacional é sempre a tarefa mais complexa ao longo do ano, estando em curso a revisão da regulamentação aplicável nas diversas zonas de águas interiores não marítimas, a que acrescem as tarefas relacionadas com os processos de gestão participada e partilhadas implementados através de 7 comissões de acompanhamento de pescarias, de 2 processos de cogestão implementados e de consultas para a gestão dos peixes diadromos.

No âmbito da Aquicultura, no quadro do Plano Estratégico da Aquicultura 2021-2030, que tem como princípios orientadores a sustentabilidade do setor aquícola nacional, a qualidade e segurança alimentar dos produtos e a coesão social, pretende-se promover a eficiência no uso de recursos, promovendo o licenciamento de projetos que utilizem práticas sustentáveis e inovadoras, como o cultivo multitrófico integrado (IMTA) e o cultivo em offshore com tecnologias de baixo impacto ambiental, para além de sistemas de recirculação (RAS).

Em 2025, também no âmbito da Aquicultura, serão ainda avaliados os impactos das alterações legislativas efetuadas no âmbito do DL n.º 40/2017, de 4 de abril, na sua redação atual, e propor novas alterações caso se verifique necessário, para agilizar o processo de licenciamento.

O acompanhamento e vistorias de conformidade aos estabelecimentos aquícolas, por forma a verificar, *in situ*, o cumprimento dos requisitos que deram origem ao TAA, incrementando assim o contacto com o setor, melhorando a partilha de conhecimento e o apoio ao setor, são fatores essenciais para garantir o cumprimento das normas e a confiança do setor. Prevê-se assim a realização



de 30 vistorias de conformidade.

No âmbito da campanha da EU para divulgação dos produtos aquícolas, com o slogan "Aquacultura na EU: Trabalhamos para si com paixão", a DGRM irá apoiar a implementação da mesma em Portugal, em colaboração com a Associação Portuguesa de Aquacultores.

Regime de Controlo da no quadro da Pesca e Política Comum das pescas

O Regime da União do Controlo (RUC) da pesca, aquicultura e das atividades conexas visa assegurar o cumprimento das Regras da Política Comum das Pescas. A sua eficácia é amplamente reconhecida como condição necessária para o êxito daquela política. O Controlo das pescas é da competência dos Estados-Membros, que são responsáveis pelo controlo das suas atividades de pesca e atividades conexas a fim de garantir que os operadores respeitam o cumprimento das Regras em cada fase da cadeia, desde a captura ou produção até ao consumidor final, enquanto a Comissão verifica a forma como os Estados-Membros cumprem as suas responsabilidades.

Para assegurar a execução do RUC, os Estados-Membros adotam as medidas adequadas para assegurar o Controlo, a inspeção e a execução das atividades realizadas no âmbito da Política Comum das Pescas, incluindo o estabelecimento de sanções efetivas, proporcionadas e dissuasivas, sendo apoiados pela União, incluindo financeiramente. O papel da Comissão consiste em verificar e avaliar a forma como os Estados-Membros aplicam as regras de Controlo.

O RUC foi estabelecido no âmbito da Política Comum das Pescas, através de um primeiro Regulamento^[1]. Atualizado em diversos momentos, foi completamente alterado pelo Regulamento (CE) n.º 1224/2009 do Conselho, de 20 de novembro de 2009, e tornou-se o elemento central do Controlo na União. Na sequência da revisão do RUC, iniciada em maio de 2018 e concluída no final de 2023 com a adoção do Regulamento (UE) 2023/2842 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 22 de novembro de 2023, reforçaram-se os objetivos da Política Comum das Pescas e os requisitos em matéria de execução e Controlo da pesca e das atividades conexas.

O RUC inclui igualmente o Regulamento (UE) 2017/2403 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 12 de dezembro de 2017, relativo à Gestão Sustentável das Frotas de Pesca Externas (GSFPE), que estabelece um quadro para autorizar os navios da União a exercer atividades em águas fora da jurisdição dos Estados-Membros e os navios de Estados terceiros a exercer atividade em águas da União. Ademais, a União desenvolveu um instrumento de ação contra a pesca ilegal, Não declarada e Não regulamentada (INN) a nível mundial, o Regulamento (CE) n.º 1005/2008 do Conselho, de 29 de



setembro de 2008, que visa impedir a importação para a União Europeia (UE) de produtos da pesca obtidos através de pesca INN e define os comportamentos de pesca INN e que constituem infrações graves.

Assim, sem prejuízo dos atos legais que constituem as Regras da Política Comum das Pescas, o RUC, o Regulamento GSFPE e o Regulamento INN formam, em conjunto, um pacote global de controlo que abrange as responsabilidades dos Estados-Membros em cada um dos seus papéis de Estado de pavilhão, Estado costeiro, Estado do porto e Estado de comercialização.

Em 2005, pelo Regulamento (CE) n.º 768/2005 do Conselho, de 26 de abril de 2005, revogado pelo Regulamento (UE) 2019/473 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 19 de março de 2019, foi criada a Agência Europeia de Controlo das Pescas (EFCA, *European Fisheries Control Agency*), a fim de melhorar a coordenação das atividades de controlo dos Estados-Membros, designadamente através da adoção de programas de controlo e inspeção, com vista à execução das obrigações ao nível da União, das Organizações Regionais de Gestão das Pescas (ORGP) e de Estados terceiros, nos quais os Estados-Membros participam afetando meios de forma proporcional à sua atividade de pesca nos territórios e águas abrangidas por aqueles programas.

Além disso, e sem prejuízo das responsabilidades de cada Estado-Membro decorrentes das Regras da Política Comum das Pescas, o Parlamento Europeu e o Conselho entenderam ainda definir as funções de guarda-costeira e reforçar os organismos europeus responsáveis pela organização, cooperação e coordenação entre Estados-Membros, a EFCA, a Agência Europeia de Segurança Marítima (EMSA, *European Maritime Safety Agency*) e a Agência Europeia da Guarda de Fronteiras e Costeira (FRONTEX, *European Border and Coast Guard Agency*).

É neste contexto que se insere o Sistema Português do Controlo (SIFICAP) da pesca e das atividades conexas, que envolve várias entidades, meios, regras e sistemas no SIFICAP- Sistema Integrado de Informação e apoio à vigilância, fiscalização e controlo da Atividade da Pesca, obrigatoriamente criado na sequência da adesão de Portugal à Comunidade Económica Europeia (CEE), em 1985, e instituído e regulamentado pelo Decreto-Lei n.º 79-2001, de 5 de março.

Nos termos das Regras da Política Comum das Pescas, em cada Estado-Membro uma única autoridade coordena as atividades de controlo de todas as autoridades nacionais de controlo, sendo igualmente responsável pela coordenação da recolha, tratamento e certificação das informações relacionadas com as atividades de pesca e pela apresentação de relatórios, cooperação e transmissão de informações à Comissão, à EFCA, aos outros Estados-Membros e, quando apropriado, a Estados



terceiros. Em Portugal, as autoridades nacionais de controlo são as participantes no SIFICAP e a autoridade nacional única, Autoridade Nacional de Pesca (ANP), é a Direção-Geral de Recursos Naturais, Segurança e Serviços Marítimos (DGRM).

À semelhança do RUC, também o sistema português de controlo, SIFICAP, tem evoluído na sequência das atualizações Regras da Política Comum das Pescas, especialmente no que respeita à organização e ao nível dos sistemas e tecnologias de informação, com especial relevo na sequência da entrada em vigor dos Regulamentos (CEE) n.º 2847/93 do Conselho, de 12 de outubro de 1993, e (CE) n.º 1224/2009 do Conselho, de 20 de novembro de 2009, e da Decisão de Execução da Comissão, de 18 de setembro de 2014, que estabelece um plano de ação para corrigir as deficiências do sistema português de controlo das pescas.

Apesar do esforço da ANP para desenvolver e manter o Sistema Português do Controlo (SIFICAP) em linha com as obrigações do RUC, as profundas alterações introduzidas pelo Regulamento (UE) 2023/2842 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 22 de novembro de 2023, que se aplica a todas as atividades relacionadas com a Política Comum das Pescas realizadas em águas da UE ou no território dos Estados-Membros, ou realizadas por navios de pesca da União e nacionais da União onde quer que operem, ou por operadores de Estados terceiros em território e águas da UE, designadamente ao nível das condições de acesso às águas e aos recursos, às regras de controlo para todas as medidas de gestão das pescas, nomeadamente a utilização das possibilidades de pesca, a capacidade da frota, transporte e a comercialização dos produtos da pesca, bem como a vigilância, a inspeção e a execução obrigam a repensar o Sistema Português do Controlo (SIFICAP), designadamente através de um plano estratégico.

No quadro geral da segurança marítima, a segurança do tráfego marítimo assume particular relevância no caso português desde logo face à extensão da costa continental e à amplitude das zonas marítimas sob soberania ou jurisdição nacional, as quais são cruzadas por algumas das mais intensas e movimentadas rotas comerciais marítimas.

A nível nacional existem diversas medidas destinadas ao reforço da segurança do tráfego marítimo, entre as quais se destacam o sistema de notificação e acompanhamento de navios, previsto no Decreto-Lei n.º 180/2004, de 27 de Julho, alterado pelos Decretos-Leis n.ºs 236/2004, de 18 de Dezembro, e 51/2005, de 25 de Fevereiro, os novos esquemas de separação de tráfego, aprovados pelo Decreto-Lei n.º 198/2006, de 19 de Outubro, e as regras de proteção de navios, portos e instalações portuárias, consagradas no Decreto-Lei n.º 226/2006, de 15 de Novembro.



Presentemente e estando já em funcionamento o *Vessel Traffic Service* (VTS) costeiro do continente, estrutura nuclear que permite assegurar o controlo de todo o tráfego marítimo ao nível da costa continental portuguesa, até uma distância de 50 milhas da mesma, considera-se essencial reforçar o sistema nacional de controlo de tráfego marítimo (SNCTM) enquanto quadro geral de intervenção dos órgãos e serviços públicos diretamente responsáveis pelo controlo do tráfego marítimo.

Organização comum dos Mercados da Pesca e Aquicultura | Organização de produtores

A organização comum dos mercados (OCM) dos produtos da pesca e da aquicultura constituiu o primeiro vetor da política comum das pescas (PCP).

O novo Regulamento OCM reforça as responsabilidades das organizações de produtores (OP) da pesca e da aquicultura no que diz respeito ao cumprimento dos objetivos da PCP e da OCM. Todas as OP têm de elaborar e apresentar um plano de produção e de comercialização às autoridades públicas, por forma a assegurar a sustentabilidade ambiental das suas atividades de pesca e de aquicultura. Assim, os planos de produção e de comercialização constituem um instrumento essencial e obrigatório da nova OCM. A fim de facilitar o desenvolvimento e a aplicação uniforme dos planos de produção e de comercialização por todas as OP, a Comissão adotou o Regulamento de Execução (UE) n.º 1418/2013 e apresentou a Recomendação 2014/117/UE relativa ao estabelecimento e execução dos planos de produção e de comercialização. A elaboração e a execução dos planos de produção e de comercialização podem ser cofinanciadas pelo Fundo Europeu dos Assuntos Marítimos, das Pescas e da Aquicultura.

Para 2025, encontra-se agendada a realização de um Workshop sobre a implementação dos Planos de produção e Marketing desenvolvido pelas Organizações de produtores, nomeadamente sobre o enquadramento legislativo, medidas de implementação e ações de cooperação com as partes interessadas nacionais.

Desafios na área jurídica para 2025

O conjunto de exigências na área jurídica vão obrigar em 2025, a DGRM, a continuar a elaborar propostas legislativas no âmbito de projetos de diplomas legais e regulamentares, a assegurar o acompanhamento e envio de contributos no âmbito dos processos judiciais e dos processos de pré-contencioso ou de contencioso comunitário, a elaborar pareceres para apoio à decisão e a prestar o demais apoio jurídico que venha a ser solicitado, designadamente, em matéria de celebração de



protocolos com outras entidades e de Acordos bilaterais e multilaterais com outros Estados.

No domínio das contraordenações a DGRM continuará a promover a análise jurídica dos procedimentos de contraordenação da pesca e emitir as respetivas propostas de decisão e ulteriores diligências dos processos autuados e instruídos pelas entidades SIFICAP, bem como, a promover, no âmbito das atribuições da DGRM, a instrução dos procedimentos contraordenacionais e emitir as respetivas propostas de decisão, desenvolvendo todo o procedimento contraordenacional, designadamente as notificações, a inquirição de testemunhas e arguidos e demais diligências para reunir a prova necessária.

Nesta área um dos maiores desafios será o aumento da capacidade de resolução dos processos de contraordenação, visando, nomeadamente, a diminuição de processos pendentes e o tempo decorrido até à notificação da decisão final, face à escassez dos recursos humanos atualmente alocados e ao volume de processos pendentes e a registar em 2025.

Para a satisfação dos desafios a enfrentar em 2025 contribuirá, para além do esforço suplementar reconhecido aos recursos humanos existentes, a operacionalização do sistema de software de gestão das contraordenações (gIC), já testado e implementado (embora e apenas para uma parte dos processos), que permitirá uma melhor gestão e agilização destes processos, bem como, a contratação prevista, para o primeiro semestre de 2025, de mais recursos humanos, através de procedimentos de mobilidade e por concurso para Técnicos Superiores na área jurídica e para Assistentes Técnicos, ambos já em curso.

Na área da contratação Pública continuaremos a assegurar a preparação e tramitação, em articulação com as áreas técnicas, dos procedimentos de formação de contratos de empreitadas de obras públicas e de aquisição de bens móveis e de serviços, bem como, a elaboração de Informações e pareceres nestes domínios.

Continuará, ainda, a assegurar a submissão no Portal dos Contratos Públicos dos respetivos relatórios e na plataforma da Imprensa Nacional Casa da Moeda (INCM) de anúncios de contratos públicos, assim como, a participar como membros de júris em procedimentos de formação de contratos de empreitada de obras públicas, de aquisição de bens móveis e de aquisição de serviços.

Na área da contratação pública será assegurado o apoio relativamente à definição das cláusulas contratuais que garantam a observância do disposto na RCM nº 132/2023, de 25 de outubro, referente à definição de critérios ecológicos, bem como, a assegurar a aplicação das portarias regulamentadoras da utilização das plataformas eletrónicas, a qual tem vindo a apresentar inúmeros



constrangimentos.

Embora área da Contratação Pública esteja a conseguir dar seguimento a todos os processos que ali chegam, com um grande esforço e disponibilidade de toda a equipa, um dos maiores desafios continuará a ser a articulação com as áreas técnicas para dar satisfação às exigências legalmente previstas no Código dos Contratos Públicos, aliada à escassez dos recursos humanos alocados, embora neste caso último caso, haja a expectativa de poder vir a contar com a alocação de mais recursos humanos, na sequência da já referida abertura de procedimentos de mobilidade e por concurso para Técnicos Superiores na área jurídica e para Assistentes Técnicos.

OP6: Contribuir para a simplificação e modernização administrativa

O presente objetivo alinha-se com o objetivo estratégico 2 que visam a operacionalização de medidas de simplificação do acesso aos serviços da DGRM, guiadas pela necessidade de agilizar, modernizar e digitalizar os serviços.

Continuar a apostar na transição digital, como forma de simplificar e acelerar processos, promovendo as atividades do mar, será patente em 2025 através da disponibilização e aperfeiçoamento de **mais serviços** no Balcão BMar.

Bmar vai disponibilizar mais serviços na área das Pescas

Em 2025, passam a ficar disponíveis no Bmar novas funcionalidades como o acesso a documentos de registo de bivalves e licenças de pesca lúdica. Através da digitalização dos processos os operadores passam a poder submeter os pedidos de licenças, acompanhar o andamento dos mesmos, receber as decisões de forma mais rápida, segura e transparente. Esta modernização está em sintonia com os compromissos de inovação tecnológica e melhoria da governança pública e com os objetivos da DGRM de prestar um melhor serviço aos seus clientes.

Frota e Indústria e Mercados passam a ficar disponíveis no Bmar

Em 2025, o Fundo de Compensação Salarial dos Profissionais da Pesca (FCSPP) e o Subsídio à Gasolina



passarão a estar disponíveis no Bmar como medida de simplificação e desmaterialização de procedimentos nesta área. Serão ainda objeto de melhoria no Bmar o módulo relativo às embarcações do Ficheiro Frota.

Na área da Indústria e Mercados, prevêem-se avanços com a desmaterialização dos contratos de abastecimento para o Bmar, o que permitirá ganhos muito significativos no processo de submissão de cerca de mais de 3 000 contratos abastecimento anuais.

Para melhorar o sistema de informação da frota de pesca, será desenvolvido um Sistema de Informação Geográfica (SIG), por segmento e NUTS que permitirá a conhecer a localização.

No âmbito da frota de pesca, em 2025, a DGRM irá estabelecer em contínuo uma ligação com a Comissão Europeia - FLUX - permitindo uma resposta em tempo real no que respeita à Frota de Pesca Nacional. A Criação da Gateway para automatização da plataforma FLUX para envio dos dados VED do ficheiro de Pesca à COM, vai permitir dispor de um sistema informático integrado que garanta a atualização automática dos dados provenientes dos diversos sistemas. Além disso vai possibilitar a recolha de dados através de um inquérito a que todas as embarcações deverão responder. Este sistema, vai permitir consolidar na DGRM o conjunto de informação recolhida nos vários sistemas, proveniente de embarcações da NAFO, NEAFC e outras ORP assegurando as obrigações de reporte de Portugal junto da COM.



Qualidade

OP7: Promover a valorização do trabalhador

A DGRM irá continuar a dar particular importância aos objetivos de boa gestão dos trabalhadores, designadamente nos domínios da participação dos trabalhadores na gestão dos serviços, da segurança e da saúde no trabalho, da conciliação da vida profissional com a vida pessoal e familiar e da motivação.

Em alinhamento com estes objetivos a DGRM, através da DSAG, no domínio da gestão e valorização dos recursos humanos, preconiza para 2025, continuar a promoção e a valorização dos recursos humanos, controlando a percentagem de ações de formação frequentadas, adotando medidas de conciliação da vida pessoal, profissional e familiar e acompanhando o Sistema de Segurança e Saúde



no Trabalho. Em 2025, na sequência do termo do contrato de aquisição de serviço de segurança e saúde no trabalho, prevê-se o lançamento de novo procedimento de contratação pública e bem assim, a celebração de novo contrato com serviços mais adaptados às necessidades dos recursos humanos da DGRM, decorrente da experiência que se obteve com a execução do contrato em vigor. A DGRM valoriza os trabalhadores através do recurso a programas de formação profissional específicos, quer internos, quer externos, os quais, para além de contribuírem para a melhoria do desempenho dos trabalhadores, concorrem igualmente para a sua satisfação pessoal e profissional. O programa de formação na DGRM, tem igualmente uma forte aposta na formação inicial de novos colaboradores, em particular nas carreiras de inspeção, mediante organização e ministração de cursos por entidades externas, designadamente a ENIDH.

A DGRM está ciente que as pessoas que nela colaboram são um ativo valioso e que a promoção da sua satisfação, motivação e bem-estar, gera resultados positivos na produtividade e na qualidade do trabalho que desenvolvem, enquanto, prestadores de serviços públicos mais eficientes e satisfatórios para o cidadão.

Plano de Formação

Na prossecução das estratégias definidas pela DGRM, e bem assim, do indicador inscrito no QUAR 2025 relativo à formação profissional é, anualmente, elaborado e aprovado o Plano de Formação. A preparação do Plano de Formação da DGRM de 2025, tem subjacente a formação dos trabalhadores não beneficiários de ações de formação há mais de três anos, bem como as linhas orientadoras definidas em anos anteriores, privilegiando percursos formativos que incluam capacitação para a liderança em contexto público e liderança de equipas com autonomia reforçada, o investimento nos incentivos à eficiência e à inovação, estimulando o trabalho em equipa e aprofundando o envolvimento nos modelos de gestão dos serviços, o incentivo de percursos dinâmicos de aprendizagem, que conjuguem formação de longa e de curta duração e integra a formação inicial de novos colaboradores em período experimental, bem como a formação específica inerente ao estatuto das carreiras de inspeção das pescas e de navios e segurança marítima.



Enquanto documento previsional, o Plano de Formação será suscetível de alterações, designadamente no que se refere à supressão ou substituição de ações de formação, bem como a inclusão ou exclusão de elementos na participação em ações.

Segurança e Saúde no Trabalho

Sendo os recursos humanos um ativo valioso em qualquer organização é, por isso, fundamental a existência de condições adequadas ao seu melhor desempenho e ao seu envolvimento como parte integrante da organização a que pertencem, a DGRM continuará a assegurar aos trabalhadores condições de segurança e saúde em todos os aspetos relacionados com o trabalho, aplicando as medidas necessárias tendo em conta princípios gerais de prevenção.

Neste contexto irá ser dada continuidade a aplicação do regime de saúde no trabalho, através das consultas de medicina do trabalho, no ano de 2025, dirigidas ao acompanhamento da saúde dos trabalhadores que já foram objeto de consulta em 2023 e aos novos colaboradores.

Tendo em conta o termo do contrato em vigor, prevê-se a celebração de novo contrato, que irá beneficiar da experiência obtida com os 3 anos de execução do contrato (2023-2025).

Conciliação da vida profissional, pessoal e familiar

As medidas de conciliação da vida profissional, familiar e pessoal visando facilitar o quotidiano laboral dos trabalhadores da DGRM, constituem um instrumento de gestão e de criação de valor do capital humano.

Assim, para 2025, como medidas para atingir este objetivo prevê-se dar continuidade à aplicação do programa de acolhimento de novos colaboradores e promoção da comunicação interna e conhecimento da organização, a promoção da participação em ações de informação/sensibilização sobre temas do interesse dos trabalhadores e o estabelecimento/informação sobre protocolos com benefícios para os trabalhadores.



OP8: Assegurar a qualidade dos serviços no apoio ao cliente

A simplificação de procedimentos e a transformação digital dos mesmos com disponibilização de serviços online é um vetor de atuação que a DGRM vai prosseguir e intensificar, atuando simultaneamente na revisão e certificação dos processos, na aposta na tecnologia de suporte e na formação das pessoas.

Imprimir maior celeridade e facilitar o acesso aos serviços da DGRM, com garantia de qualidade irão continuar a pautar a nossa atividade em 2025. Pretendemos continuar a melhorar o grau de satisfação por parte de todos os que recorrem aos nossos serviços, simplificando, inovando e facilitando o acesso num único ponto através do Bmar - BMar - Balcão Eletrónico do MAR, . Estamos comprometidos em melhorar os tempos de resposta, reduzindo os custos de contexto na prestação dos serviços, facilitando a colaboração e a partilha de informação entre entidades de diferentes áreas governativas.

Assim para 2025 pretende-se dar continuidade à melhoria da qualidade dos serviços prestados e a resposta ao cliente, aumentando a capacitação e autonomia técnica e reforçando o atendimento multicanal para apoio ao atendimento.

Assim, para 2025, a DGRM dará continuidade à melhoria da qualidade dos serviços prestados e à resposta ao cliente, alargando o número de serviços disponibilizados através da plataforma BMar, avaliando oportunidades junto de entidades locais para abertura de serviços de proximidade, através do estabelecimento de protocolos. Será continuada a trajetória de melhoria no tempo de espera do atendimento telefónico e por email, assim como tempo de médio de resposta a pedidos.

Sistema de Gestão da Qualidade

O Sistema de Gestão da Qualidade encontra-se certificado pela norma ISSO 9001:2015, abrange todas as áreas da DGRM num total de 16 processos nucleares e 8 de suporte. Para 2025 a DGRM irá continuar alargar o SGQ e certificar o processo de Reconhecimento das Organizações de Produtores.

No atual contexto de constantes alterações legislativas e de profunda mudança dos processos e procedimentos de trabalho, tendo em conta a desmaterialização e simplificação de procedimentos, o SGQ deverá adaptar-se às novas exigências, como garante do bom funcionamento e do reconhecimento da organização como organismo certificado.



Satisfação dos Clientes

Para uma efetiva melhoria dos serviços prestados, é essencial auscultar os clientes e obter a sua avaliação. Em 2025 a DGRM irá realizar o inquérito de satisfação *on line* e continuará a valorizar os canais de comunicação junto dos clientes, designadamente através do tratamento das reclamações (análise de causas e correção) e respetiva resposta em tempo útil.

O acompanhamento dos indicadores mensais relativos às reclamações, serão objeto de tratamento e divulgação mais frequente junto da organização.

Matriz de relação entre os Objetivos Estratégicos e os Objetivos Operacionais

Objetivos Operacionais	Eficácia				Eficiência		Qualidade	
	OP 1: Promover a interligação com os parceiros relativamente às políticas e oportunidades do setor da pesca e do mar	OP 2: Aumentar o esforço de inspeção e controlo específico	OP 3: Promover o bom estado ambiental, o ordenamento do espaço marítimo e a progressiva criação da Rede de Áreas Marinhas Protegidas Oceânicas	OP 4: Assegurar as atribuições de Flag State e Port State Control	OP 5: Garantir o acompanhamento das políticas no âmbito das competências da DGRM	OP 6: Contribuir para a simplificação e modernização administrativa	OP 7: Promover a valorização do trabalhador	OP 8: Assegurar a qualidade dos serviços no apoio ao cliente
Objetivos Estratégicos								
OE 1: Promover uma gestão mais sustentável dos recursos naturais e do oceano	D	D	D		D	I		I
OE 2: Modernizar e inovar na relação entre a administração e os seus clientes	I					D		D
OE 3: Aumentar a competitividade do registo de navios com a adequada segurança e proteção no transporte marítimo e portos	D			D	D	I		I
OE 4: Reforçar a valorização do capital humano							D	

4.5 INDICADORES E METAS | QUADRO DE AVALIAÇÃO E RESPONSABILIZAÇÃO

O Quadro de Avaliação e Responsabilização (QUAR) é elaborado a partir dos quatro Objetivos Estratégicos, que se desdobram em oito Objetivos Operacionais, categorizados em objetivos de eficácia, eficiência e qualidade.

A cada objetivo operacional encontram-se associados indicadores de performance, que permitem a monitorização e a avaliação do desempenho da DGRM. Para 2025, o QUAR da DGRM é composto por 29 indicadores que abrangem todas as áreas e UOs. Cada indicador é expresso através de uma métrica e tem associada uma meta. O grau de cumprimento de cada indicador, tem como referencial uma meta, uma tolerância (intervalo admissível) e valor crítico (referencial de excelência).

O presente PA define igualmente objetivos de acordo com as orientações do Conselho Coordenador da Avaliação de Serviços (CCAS), os serviços públicos deverão incluir no seu QUAR, conforme se apresenta abaixo:

- **Medidas previstas no programa SIMPLEX -**
Objetivo Operacional 6: Contribuir para a simplificação e modernização administrativa, para o qual concorrem os seguintes indicadores:
 - Ind. 18 N.º de pedidos simplificados ou criados no âmbito do BMAR;
 - Ind. 19 N.º de notícias produzidas e divulgadas nas redes sociais;
 - Ind. 20 N.º médio de dias para a emissão de Títulos de Atividade Aquícola;
 - Ind. 21 Número de dias para a elaboração do procedimento de contratação pública para aquisição da atualização do Smartdocs.

- **Objetivos de boa gestão dos trabalhadores,** Atividades objetivos de boa gestão dos trabalhadores, designadamente nos domínios da participação dos trabalhadores na gestão dos serviços, da segurança e saúde no trabalho, dos ambientes de trabalho saudáveis, da conciliação da vida profissional com a vida pessoal e familiar e da motivação

Objetivo Operacional 7: Promover a valorização do trabalhador para o qual concorrem os seguintes indicadores:

- Ind. 22 Taxa de execução do Plano de Formação;
- Ind. 23 Percentagem de novos trabalhadores submetidos a um plano de integração;
- Ind. 24 Grau de implementação do sistema de segurança e saúde no trabalho para novos colaboradores.



- A avaliação pelos cidadãos, em particular nos serviços que tenham atendimento público ou prestem serviço direto a cidadãos e empresas.

Objetivo Operacional 8: Assegurar a qualidade dos serviços prestados ao cliente, para o qual concorrem os seguintes indicadores:

Ind. 25 N.º de dias para realizar do inquérito para a avaliação do grau de satisfação dos clientes. Apresentar o relatório;

Ind. 26 Taxa de execução da programação de auditorias ao SGQ;

Ind. 27 N.º de dias para a Certificação de acompanhamento do SGQ (Sistema de Gestão da Qualidade);

Ind. 28 N.º dias para apresentar o relatório de Avaliação de Fornecedores;

Ind. 29 N.º dias para assegurar a resposta às reclamações dos clientes da DGRM;

Os objetivos operacionais 5, 6, 7 e 8, são considerados relevantes, de acordo com as recomendações do CCAS.

Os quadros seguintes apresentam de forma detalhada uma visão global e segmentada nas dimensões de eficácia, eficiência e qualidade, acerca dos objetivos operacionais e indicadores definidos para o QUAR 2025.

Objetivos QUAR 2025

Objetivos Operacionais	Peso dos parâmetros na avaliação final	Peso dos objetivos no respetivo parâmetro	Peso de cada objetivo na avaliação final	OBJETIVOS MAIS RELEVANTES (nº 1 do art.18º da Lei 66-B/2007, de 28.12)
Grau de realização de EFICÁCIA			0,0%	
OP1: Promover a interligação com os parceiros relativamente às políticas e oportunidades do setor da pesca e do mar	31%	40%	12%	
OP2: Aumentar o esforço de inspeção e controlo específico		10%	3%	
OP3: Promover o bom estado ambiental, o ordenamento do espaço marítimo e a progressiva criação da Rede de Áreas Marinhas Protegidas Oceânicas		30%	9%	
OP4: Assegurar as atribuições de Flag State e Port State Control		20%	6%	
Grau de realização de EFICIÊNCIA			0,0%	
OP5: Garantir o acompanhamento das políticas no âmbito das competências da DGRM	31%	55%	17%	RELEVANTE
OP6: Contribuir para a simplificação e modernização administrativa		45%	14%	RELEVANTE
Grau de realização de QUALIDADE			0,0%	
OP7: Promover a valorização do trabalhador	38%	30%	11%	RELEVANTE
OP8: Assegurar a qualidade dos serviços prestados ao utente		70%	27%	RELEVANTE
Total	100%	Soma dos pesos dos objetivos operacionais mais relevantes		69%

Indicadores QUAR 2025

Eficácia	OP 1 Promover a interligação com os parceiros relativamente às políticas e oportunidades do setor da pesca de do mar, bem como promover a pesca e a aquicultura sustentáveis contribuindo para a qualidade e segurança alimentar
	Ind 1 N.º de reuniões de coordenação, de ações informativas ou ações de divulgação, de estudos, de relatórios ou de outros documentos técnicos
	Ind 2 N.º de dias para a conclusão do Caderno de Encargos para o lançamento do concurso para a implementação do Regulamento da European Maritime Single Window environment (EMSWe)
	Ind 3 N.º de dias para a disponibilização ao INE da informação para a Publicação Anual das Estatísticas Anuais da Pesca
	OP 2 Aumentar o esforço de inspeção e controlo específico
	Ind 4 N.º de inspeções realizadas
	Ind 5 N.º de navios com monitorização por meios eletrónicos
	Ind 6 Percentagem de relatórios de incidentes realizados no âmbito do controlo do tráfego marítimo, face ao número de incidentes verificados, após reunidas as condições técnicas necessárias
	OP 3: Promover o bom estado ambiental, o ordenamento do espaço marítimo e a progressiva criação da Rede de Áreas Marinhas Protegidas Oceânicas
	Ind 7 N.º de dias para a adjudicação dos Contratos Plurianuais de Dragagens de manutenção dos portos do Norte e Algarve
	Ind 8 Percentagem de locais de descargas de resíduos produzidos a bordo identificados, para efeitos de cumprimento do Decreto-Lei n.º 102/2020
	Ind 9 N.º de dias para a adjudicação de dois contratos do projeto Áreas Marinhas Protegidas (AMP) oceânicas 30%
OP 4: Assegurar as atribuições de <i>Flag State</i> e <i>Port State Control</i>	
Ind 10 Percentagem de Organizações Reconhecidas (OR) monitorizadas nos termos previstos no Decreto-Lei n.º 13/2012, de 20 de janeiro	
Ind 11 Tempo médio de emissão de endorsements (n.º de dias)	
Ind 12 N.º de dias para a elaboração e envio de proposta legislativa do Regulamento Maritime FuelEU à Tutela	

OP 5: Garantir o acompanhamento das políticas no âmbito das competências da DGRM

Ind 13 N.º de documentos finais elaborados destinados à COM (Comissão Europeia), Cimeiras/Seminários/ e outros Foruns

Ind 14 N.º dias para a elaboração do Relatório Anual da Frota de Pesca - 2024

Ind 15 Percentagem de projetos de diplomas legais elaborados ou pronúncia dentro do prazo superiormente determinado

Ind 16 N.º de participações em reuniões e ações no âmbito da COM (Comissão Europeia), da EFCA (European Fisheries Control Agency), da IALA (International Association of Marine Aids to Navigation and Lighthouse Authorities), da IMO, da EMSA, das organizações regionais de gestão das pescas, das funções de guarda costeira e de países terceiros

Ind 17 N.º de documentos de regulamentação da pesca e da aquicultura atualizados e/ou modernizados

OP 6 Contribuir para a simplificação e modernização administrativa

Ind 18 N.º de pedidos simplificados ou criados no âmbito do BMAR

Ind 19 N.º de notícias produzidas e divulgadas nas redes sociais

Ind 20 N.º médio de dias para a emissão de Títulos de Atividade Aquícola

Ind 21 Número de dias para a elaboração do procedimento de contratação pública para aquisição da atualização do Smartdocs

OP 7: Promover a valorização do trabalhador**Ind 22** Taxa de execução do Plano de Formação**Ind 23** Percentagem de novos trabalhadores submetidos a um plano de integração**Ind 24** Grau de implementação do sistema de segurança e saúde no trabalho para novos colaboradores**OP 8: Assegurar a qualidade dos serviços prestados ao cliente****Ind 25** N.º de dias para realizar do inquérito para a avaliação do grau de satisfação dos clientes. Apresentar o relatório.**Ind 26** Taxa de execução da programação de auditorias ao SGQ**Ind 27** N.º de dias para a Certificação de acompanhamento do SGQ (Sistema de Gestão da Qualidade)**Ind 28** N.º dias para apresentar o relatório de Avaliação de Fornecedores**Ind 29** N.º dias para assegurar a resposta às reclamações dos clientes da DGRM

5. RECURSOS HUMANOS E FINANCEIROS

5.1 RECURSOS HUMANOS

O mapa de pessoal da DGRM é composto por 313 postos de trabalho, o que representa uma previsão em igual número de trabalhadores, face ao ano anterior. É importante salientar que a dificuldade de preenchimento dos postos de trabalho da DGRM, tem sido um fator constante ao longo dos últimos anos, o que compromete a concretização do ambicioso e exigente programa de atividades e responsabilidades deste organismo. Esta situação é essencialmente motivada pela impossibilidade de negociação da posição remuneratória, o que diminui a atratividade e dificulta a retenção de trabalhadores, atraídos por postos de trabalho onde é possível melhorar a sua remuneração.

É importante salientar que as atividades desenvolvidas pela DGRM necessitam de qualificações e competências muito especializadas, sendo por isso muito difícil preencher as vagas através do recrutamento por mobilidade dentro da administração pública.

O quadro seguinte apresenta a distribuição e previsão de recursos humanos para 2025, e é parte integrante do QUAR 2025.

Quadro RH do QUAR 2025

RECURSOS HUMANOS										Dias úteis 2025	227
DESIGNAÇÃO*	Pontuação (Conselho Coordenador da Avaliação de Serviços) ¹	Pontuação efetivos Planeados para 2025			Pontuação efetivos Executados para 2025			Desvio (em n.º)	Pontuação Executada / Pontuação Planeada	UERHE / UERHP	
		N.º de efetivos planeados (Mapa de Pessoal)	UERHP	Pontuação Planeada	N.º de efetivos a 31.dez (Balanço Social)	UERHE	Pontuação Executada				
Dirigentes - Direção Superior	20	3	681	60							
Dirigentes - Direção Intermédia e Chefes de equipa	16	29	6583	464							
Técnico Superior	12	126	28602	1512							
Inspeção	12	53	12031	636							
Especialista de sistemas e tecnologias de informação	12	10	2270	120							
Coordenador Técnico	9	9	2043	81							
Técnico de sistemas e tecnologias de informação	8	3	681	24							
Assistente Técnico	8	72	16344	576							
Assistente Operacional	5	8	1816	40							
(1 CCAS)		313	71 051	3 513							
Número de trabalhadores a exercer funções no serviço:		Efetivos 31.12.2020	Efetivos 31.12.2021	Efetivos 31.12.2022	Efetivos 31.12.2023	Previstos 2024	Efetivos 31.12.2024	Previsto 2025	Efetivos 30.06.2025	Efetivos 30.09.2025	Efetivos 30.12.2025
		273	268	263	269	313		313			



5.2 RECURSOS FINANCEIROS

O orçamento da DGRM para 2025 é de 32 440 253,00€, ligeiramente superior ao verificado em 2024.

Em 2025, continuaremos a focar a nossa ação na execução de projetos financiados, através da captação de formas de financiamento para a concretização de novos projetos.

O quadro seguinte apresenta a distribuição e previsão de recursos financeiros para 2025, e é parte integrante do QUAR 2025.

Quadro RH do QUAR 2025

RECURSOS FINANCEIROS							
DESIGNAÇÃO	Dotação inicial	Dotação Corrigida	Execução			Saldo	Taxa de Execução
			30.jun.2025	30.set.2025	31.dez.2025		
Orçamento de Funcionamento (OF)	18 465 900,00 €						
Despesas c/Pessoal	11 637 190,00 €						
Aquisições de Bens e Serviços	4 108 349,00 €						
Outras despesas correntes	1 481 029,00 €						
Despesas de Capital	1 239 332,00 €						
Orçamento de Investimento (OI)	13 974 353,00 €						
Despesas c/Pessoal	0,00 €						
Aquisições de Bens e Serviços	4 653 971,00 €						
Outras despesas correntes	815 560,00 €						
Despesas de Capital	8 504 822,00 €						
Outros valores	0,00 €						
Total (OF+OI+OV)	32 440 253,00 €						

Reforçar o controlo da gestão financeira

Nos termos do Decreto-Lei n.º 166/98, de 25 de junho, que institui o sistema de controlo interno da administração financeira do Estado, o controlo interno consiste na verificação, acompanhamento, avaliação e informação sobre a legalidade, regularidade e boa gestão, relativamente a atividades, programas, projetos, ou operações de entidades de direito público ou privado, com interesse no âmbito da gestão ou tutela governamental em matéria de finanças públicas, nacionais e comunitárias, bem como de outros interesses financeiros públicos nos termos da lei.

A DGRM procedeu ao ajustamento do Manual de Controlo Interno (MCI) de modo a incorporar as alterações da orgânica, o processo de transformação digital que a DGRM sofreu, bem como a introdução do BMAR, articulado com o sistema de cobranças e receitas.

Em 2025, será dada continuidade à implementação de instrumentos fundamentais do controlo da gestão pública, de acordo com o novo MCI revisto, assim como será elaborado um Procedimento de Trabalho relacionado com a boa gestão de receitas.

Continuaremos a pautar a nossa atividade por uma gestão eficaz das atividades relacionadas com a receita proveniente de taxas e coimas e ao pagamento de faturas nos termos das cláusulas contratuais.

Em 2025 será dada especial atenção à receita, em particular a receita de taxas, criando novos mecanismos de gestão e controlo, com direta envolvência das unidades orgânicas geradoras dessa receita.

Património Imobiliário

Em 2025, a DGRM continuará a assegurar o acompanhamento, o controlo, a prestação e a atualização da informação sobre o inventário dos imóveis do Estado, bem como a certificação dos dados inseridos no Sistema de Informação dos Imóveis do Estado SIIE, de acordo com as suas atribuições.



Publicidade Institucional

Na prossecução das suas atribuições e de acordo com o previsto na alínea 2, do art.º 7.º, da Lei n.º 95/2015, de 17 de agosto, a DGRM não prevê em 2025 desenvolver iniciativas de publicidade institucional que requeiram contratação de serviços/aquisição de espaços publicitários.



6 OBJETIVOS E ATIVIDADES DAS UNIDADES ORGÂNICAS

Em conformidade com a metodologia adotada, as unidades nucleares da DGRM procederam à definição dos objetivos para 2025, à identificação das atividades inerentes e das unidades flexíveis que as irão desenvolver, tendo em conta o respetivo âmbito de competências.

Os objetivos das Unidades Orgânicas interligam-se com os Objetivos Operacionais da DGRM e concorrem para a concretização dos Objetivos Estratégicos adotados, conforme consta do QUAR - Quadro de Avaliação e Responsabilização.

A DGRM apresenta um total de 71 indicadores no seu Plano de Atividades para 2025, sendo 29 simultaneamente indicadores QUAR. Os indicadores estão distribuídos pelas várias unidades orgânicas e encontram-se apresentados nos quadros abaixo identificados, de acordo com uma estrutura que identifica a Unidade Orgânica, os indicadores e as metas de modo a tornar transparente a monitorização do presente Plano de Atividades.



6.1 DIREÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO MARÍTIMA (DSAM)

Objetivos e Indicadores DSAM 2025					
N.º Ind. PA	N.º Ind. QUAR	Objetivos/Indicadores	Meta 2025	Tolerância	Valor crítico
OP1: Promover a interligação com os parceiros relativamente às políticas e oportunidades do setor da pesca e o mar, bem como promover a pesca e a aquicultura sustentáveis contribuindo para a qualidade e segurança alimentar					
1	Ind. 1	N.º de reuniões de coordenação, de ações informativas ou ações de divulgação, de estudos, de relatórios ou de outros documentos técnicos	30 (7)	3	36
OP4 - Assegurar as atribuições de Flag State e Port State Control					
2	Ind. 10	Percentagem de Organizações Reconhecidas (OR) monitorizadas nos termos previstos no Decreto-Lei n.º 13/2012, de 20 de janeiro	50%	5%	60%
3	Ind. 11	Tempo médio de emissão de endorsements	≤ 60 dias	5 dias	50
4		Percentagem de verificações da implementação da Diretiva 2001/96/CE (Decreto-Lei n.º 323/2003) - Segurança das operações de carga e descarga de navios graneleiros	95%	1%	98%
5		Cumprimento anual do fair -share de navios estrangeiros que escalam os portos nacionais no âmbito do Memorando de Paris e do quadro legislativo da União Europeia	100%		100%
6		Percentagem de amostras, relativa ao controlo do teor de enxofre máximo nos combustíveis navais utilizados no mar territorial português, zona económica exclusiva, portos e fundeadouros nacionais face ao n.º de inspeções realizadas, de acordo com a Decisão de Execução (EU) 2015/253 da Comissão, de 16 de fevereiro de 2015	30%	—	30%
7		Percentagem de resposta aos navios da Bandeira Portuguesa reportados pelo Centro de dados LRIT Europe no âmbito do cumprimento da Regra V/19-1 do Capítulo V Convenção SOLAS	80%	5%	95%
OP 5 - Garantir o acompanhamento das políticas no âmbito das competências da DGRM					
8	Ind.13	N.º de documentos finais elaborados destinados à COM (Comissão Europeia), Cimeiras/Seminários/ e outros Foruns	20 (8)	5	30
OP 8 - Assegurar a qualidade dos serviços prestados ao cliente					
9		Taxa de entidades de formação monitorizadas	≥ 50%	5%	60%
10		Taxa de emissão dos certificados de Marítimos em prazo inferior a 10 dias	≥ 90%	5%	98%
11		Tempo médio de emissão de declaração de reconhecimento por autenticação de certificados marítimos (SRA)	≤ 3 dias	1	1
12		Tempo médio entre o requerimento e a realização dos exames de avaliação de competências dos marítimos	≤ 6 meses	15 dias	5 meses
13		Taxa de emissão de cartas de navegadores de recreio em prazo inferior a 10 dias	≥ 90%	3%	95%
14		Tempo médio de emissão de cartas de navegadores de recreio	≤ 10 dias	3 dias	6 dias
15		Tempo médio de emissão da declaração de credenciação da EFNR	≤ 20 dias	3 dias	15 dias

Direção de Serviços de Administração Marítima	Paulo Pamplona
Divisão de Navios em Serviço e Proteção	Fernando Braga
Divisão de Novas Construções	Conceição Gallis
Divisão do Pessoal do Mar e Navegadores de Recreio	Carlota Leitão



6.2 DIREÇÃO DE SERVIÇOS DE RECURSOS NATURAIS (DSRN)

OBJETIVOS E INDICADORES DSRN 2025					
N.º Ind. PA	N.º Ind. QUAR	Objetivos/Indicadores	Meta 2025	Tolerância	Valor Crítico
OP 1 - Promover a interligação com os parceiros relativamente às políticas e oportunidades do setor da pesca de do mar, bem como promover a pesca e a aquicultura sustentáveis contribuindo para a qualidade e segurança alimentar					
1	Ind. 1	N.º de reuniões de coordenação, de ações informativas ou ações de divulgação, de estudos, de relatórios ou de outros documentos técnicos	30 (8)	3	36
16		Melhorar a articulação com o setor - Reuniões das Comissões de acompanhamento e outras de âmbito locais bem assim como realização de visitas técnicas aquicultura	30	5	36
OP 5 - Garantir o acompanhamento das políticas no âmbito das competências da DGRM					
17		Disponibilização da Notas de Síntese e Notas de Intervenção para os Conselhos de Ministros das Pescas da EU e outros eventos internacionais e elaboração de documentos de suporte da posição nacional para entidades externas (COM, FAO, OCDE) e REPER	Após dois da data da receção da documentação	0	1
8	Ind. 13	N.º de documentos finais elaborados destinados à COM (Comissão Europeia), Cimeiras/Seminários/ e outros Foruns	30 (5)	3	36
18		Participação em GT relacionadas com a implementação das preocupações ambientais na PCP - Plano de ação marinho e GT tubarões e raias e capturas acesorias (participação em reuniões)	90% reuniões	5%	100%
19	Ind. 17	N.º de documentos de regulamentação da pesca e da aquicultura atualizados e/ou modernizados	4	1	6
OP6: Contribuir para a simplificação e modernização administrativa					
20	Ind.20	N.º médio de dias para a emissão de Títulos de Atividade Aquícola	70 dias	20 dias	45 dias

Direção de Serviços de Recursos Naturais	Cristina Rosa
Divisão de Aquicultura	Rui Oliveira
Divisão de Recursos Externos	Isabel Teixeira
Divisão de Recursos Internos	Alda Centeio

6.3. DIREÇÃO DE SERVIÇOS DE AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE (DSAS)

OBJETIVOS E INDICADORES DSAS 2025					
N.º Ind. PA	N.º Ind. QUAR	Objetivos/Indicadores	Meta 2025	Tolerância	Valor Crítico
OP1: Promover a interligação com os parceiros relativamente às políticas e oportunidades do setor da pesca e o mar, bem como promover a pesca e a aquicultura sustentáveis contribuindo para a qualidade e segurança alimentar					
21		Promover a elaboração do estudo de impacto ambiental da reconfiguração do porto de Vila Praia de Âncora	31/03/2025	05/04/2025	20/03/2025
22		Garantir o envolvimento de organismos parceiros nos grupos de trabalho da OSPAR (n.º de reuniões)	4	1	6
23		Avaliação dos Planos de Receção e Gestão de Resíduos (PRGR) apresentados pelas Administrações Portuárias (AP), até novembro de 2025	85%	5%	97%
OP3: Promover o bom estado ambiental, o ordenamento do espaço marítimo e a progressiva criação da Rede de Áreas Marinhas Protegidas Oceânicas					
24	Ind. 7	N.º de dias para a adjudicação dos Contratos Plurianuais de Dragagens de manutenção dos portos do Norte e Algarve	31/03/2025	05/04/2025	20/03/2025
25	Ind. 8	Percentagem de locais de descargas de resíduos produzidos a bordo identificados, para efeitos de cumprimento do Decreto-Lei n.º 102/2020	50%	10%	70%
26	Ind. 9	N.º de dias para a adjudicação de dois contratos do projeto Áreas Marinhas Protegidas (AMP) oceânicas 30%	20/06/2025	30/06/2025	05/06/2025
27		DQEM - atualização da avaliação das águas marinhas e metas ambientais - continente e PCE - (n.º dias)	365	30	304
OP4 - Assegurar as atribuições de Flag State e Port State Control					
28	Ind. 12	N.º de dias para a elaboração e envio de proposta legislativa do Regulamento FuelEU Maritime 2023/1805 à Tutela	20/09/2025	30/09/2025	05/09/2025
OP5: Garantir o acompanhamento das políticas no âmbito das competências da DGRM					
29		Nº de vistorias realizadas aos portos e marinas de recreio	10	2	13
Direção de Serviços de Ambiente e Sustentabilidade			José Manuel Marques		
Divisão de Monitorização Ambiental			André Couto		
Divisão de Infraestruturas			Ana Rita Freitas		



6.4.DIREÇÃO DE SERVIÇOS DE INSPEÇÃO, MONITORIZAÇÃO E CONTROLO DAS ATIVIDADES MARÍTIMAS(DSMC)

OBJETIVOS E INDICADORES DSMC 2025					
N.º Ind. PA	N.º Ind. QUAR	Objetivos/Indicadores	Meta 2025	Tolerância	Valor Crítico
OP1: Promover a interligação com os parceiros relativamente às políticas e oportunidades do setor da pesca e o mar, bem como promover a pesca e a aquicultura sustentáveis contribuindo para a qualidade e segurança alimentar					
1	Ind. 1	N.º de reuniões de coordenação, de ações informativas ou ações de divulgação, de estudos, de relatórios ou de outros documentos técnicos	30 (10)	3	36
OP2: Aumentar o esforço de inspeção e de controlo específicos					
30	Ind. 4	N.º de inspeções realizadas	500	10	525
31	Ind. 5	N.º de navios com monitorização por meios eletrónicos	535	10	540
32	Ind. 6	Percentagem de relatórios de incidentes realizados no âmbito do controlo do tráfego marítimo, face ao número de incidentes verificados, após reunidas as condições técnicas necessárias	80%	5%	100%
OP5: Garantir o acompanhamento das políticas no âmbito das competências da DGRM					
33	Ind. 16	N.º de participações em reuniões e ações no âmbito da COM (Comissão Europeia), da EFCA (European Fisheries Control Agency), da IALA (International Association of Marine Aids to Navigation and Lighthouse Authorities), da IMO, da EMSA, das organizações regionais de gestão das pescas, das funções de guarda costeira e de países terceiros	25	5	30

Direção de Serviços de Inspeção, Monitorização e Controlo das Atividades Marítimas	Carlos Ferreira
Divisão de Operação do Controlo do Tráfego Marítimo	Manuel Maias
Divisão de Inspeção das Atividades Marítimas	João Escudeiro
Divisão de Controlo das Atividades Marítimas	Ana Paula Simão



6.5 DIREÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANEAMENTO, INFORMAÇÃO E ESTRUTURAS (DSPIE)

OBJETIVOS E INDICADORES DSPIE 2025					
N.º Ind. PA	N.º Ind. QUAR	Objetivos/Indicadores	Meta 2025	Tolerância	Valor Crítico
OP1: Promover a interligação com os parceiros relativamente às políticas e oportunidades do setor da pesca e o mar, bem como promover a pesca e a aquicultura sustentáveis contribuindo para a qualidade e segurança alimentar					
1	Ind. 1	N.º de reuniões de coordenação, de ações informativas ou ações de divulgação, de estudos, de relatórios ou de outros documentos técnicos	30 (7)	3	36
OP5: Garantir o acompanhamento das políticas no âmbito das competências da DGRM					
8	Ind. 13	N.º de documentos finais elaborados destinados à COM (Comissão Europeia), Cimeiras/Seminários/ e outros Foruns	20 (4)	5	30
34		Percentagem de candidaturas analisadas no âmbito do subsídio à gasolina atribuído a embarcações de pesca	80%	5%	86%
35		Monitorização da execução material das candidaturas apresentadas no 1.º, 2.º e 3.º Aviso do PRR na medida C10-Mar-i02	31/dez	30/nov	15/nov
36	Ind. 14	N.º dias para a elaboração o Relatório Anual da Frota de Pesca - 2024	151	1	149
37		Percentagem de candidaturas analisadas no âmbito do FCSPP rececionadas entre 01 de janeiro de 2024 e 30 de novembro de 2024	60%	5%	75%
38		Monitorização de Contratos de Abastecimento de Pescado das Organizações de Produtores (OP) (em n.º)	25	1	27
OP6: Contribuir para a simplificação e modernização administrativa					
39		Implementação da desmaterialização dos pedidos dos contratos de abastecimento no Bmar	360	5	347
40		Criação da Gateway para automatização da plataforma FLUX relativamente ao envio dos dados VED do ficheiro da frota de pesca à COM (Comissão Europeia)	360	5	347

Direção de Serviços de Planeamento, Informação e Estruturas	Cristina Borges
Divisão da Frota	Helena Galrito
Divisão da Indústria e Mercados	



6.6 DIREÇÃO DE SERVIÇOS JURÍDICOS (DSJ)

OBJETIVOS E INDICADORES DSJ 2025					
N.º Ind. PA	N.º Ind. QUAR	Objetivos/Indicadores	Meta 2025	Tolerância	Valor Crítico
OP5: Garantir o acompanhamento das políticas no âmbito das competências da DGRM					
41	Ind. 15	Percentagem de projetos de diplomas legais elaborados ou pronúncia dentro do prazo superiormente determinado	80%	10%	95%
42		Análise jurídica dos processos de contraordenação da área das pescas e atividades conexas e emissão das respetivas propostas de decisão	60%	5%	70%
43		Instrução dos processos de contraordenação não incluídos na área das pescas e atividades conexas e emissão das propostas de decisão	50%	10%	65%
OP6: Garantir a simplificação e a modernização administrativa					
44		Cumprir tempo médio de abertura do procedimento pre-contratual	20	3	15

Direção de Serviços Jurídicos	Ana Paula Nunes
Divisão de Contraordenações	Carlos Silva
Divisão de Contratação Pública	Cátia Santos



6.7 DIREÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL (DSAG)

OBJETIVOS E INDICADORES DSAG 2025					
N.º Ind. PA	N.º Ind. QUAR	Objetivos/Indicadores	Meta 2025	Tolerância	Valor Crítico
OP5: Garantir o acompanhamento das políticas no âmbito das competências da DGRM					
45		Garantir uma gestão eficaz das atividades relacionadas com a receita proveniente de taxas e coimas	15	10	4
46		Proceder ao pagamento de faturas nos termos das clausulas contratuais	No prazo fixado no contrato, desde que validadas pelo gestor de contrato	n.a.	n.a.
OP6: Contribuir para a simplificação e modernização administrativa					
47	Ind.21	Número de dias para a elaboração do procedimento de contratação pública para aquisição da atualização do Smartdocs	335	15	300
48		Percentagem de serviços disponíveis 24x7	95%	1%	97%
OP7: Promover a valorização do trabalhador					
49	Ind. 22	Taxa de execução do Plano de Formação	90%	10%	100%
50	Ind. 23	Percentagem de novos trabalhadores submetidos a um plano de integração	75%	10%	85%
51	Ind. 24	Grau de implementação do sistema de segurança e saúde no trabalho para novos colaboradores	90%	5%	100%
OP8: Assegurar a qualidade dos serviços no apoio ao cliente					
52		Aumentar a capacitação/autonomia técnica do atendimento multicanal	273	15	212
53		Implmentação do HALO	335	15	300
Direção de Serviços de Administração Geral			Fernanda Bernardo		
Divisão de Gestão Financeira, Logística e Património			Ana Capucho		
Divisão de Gestão e Valorização de Recursos Humanos			Rita Carvalho		
Divisão de Gestão de Clientes			Hugo Borda D'Água		
Divisão de Informática e Infraestruturas de Suporte			Rafael Matos Fernandes		

6.8 DIVISÃO DE APLICAÇÕES DE NEGÓCIO E FISCALIZAÇÃO (DANF)

OBJETIVOS E INDICADORES DANF 2025					
N.º Ind. PA	N.º Ind. QUAR	Objetivos/Indicadores	Meta 2025	Tolerância	Valor Crítico
OP6: Contribuir para a simplificação e modernização administrativa					
54	Ind. 18	N.º de pedidos criados ou reformulados no âmbito do BMAR	8	2	11
55	Ind. 19	N.º de notícias produzidas e divulgadas nas redes sociais	350	50	410
Divisão de Aplicações de Negócio e Fiscalização			Cláudia Lauro		

6.9 DIVISÃO DE TECNOLOGIAS DO CENTRO DE CONTROLO DO MAR (DTCMAR)

OBJETIVOS E INDICADORES DTCMAR 2025					
N.º Ind. PA	N.º Ind. QUAR	Objetivos/Indicadores	Meta 2025	Tolerância	Valor Crítico
OP1: Promover a interligação com os parceiros relativamente às políticas e oportunidades do setor da pesca de do mar, bem como promover a pesca e a aquicultura sustentáveis contribuindo para a qualidade e segurança alimentar					
56	Ind. 2	N.º de dias para a conclusão do Caderno de Encargos para o lançamento do concurso para a implementação do Regulamento da European Maritime Single Window environment (EMSWe)	30/04	15 dias	10/03
OP3: Promover o bom estado ambiental, o ordenamento do espaço marítimo e a progressiva criação da Rede de Áreas Marinhas Protegidas Oceânicas					
57		N.º de dias para o acompanhamento e gestão dos contratos de Equipamentos de Monitorização Contínua (EMC) e Manutenção da aplicação de suporte ao MONICAP, do Centro de Controlo Integrado (CCI)	15/12	15 dias	30/11

Divisão de Tecnologias do Centro de Controlo do Mar

Fernando Reis



6.10 DIVISÃO DE PLANEAMENTO ESTRATÉGICO E QUALIDADE (DPEQ)

OBJETIVOS E INDICADORES DPEQ 2025					
N.º Ind. PA	N.º Ind. QUAR	Objetivos/Indicadores	Meta 2025	Tolerância	Valor Crítico
OP5 - Garantir o acompanhamento das políticas no âmbito das competências da DGRM					
58		Elaboração do Plano de Atividades e QUAR (em dias)	334	1 dia	329
59		Elaboração do Relatório Anual de Atividades e Autoavaliação (em dias)	105	10 dias	90
60		Monitorização do Plano Gestão de Risco Corrupção e Infrações Conexas (PPR) (em dias)	360	5 dias	347
OP8 - Assegurar a qualidade dos serviços no apoio ao utente					
61	Ind.25	N.º de dias para realizar do inquérito para a avaliação do grau de satisfação dos clientes. Apresentar o relatório	360	5 dias	347
62	Ind.26	Taxa de execução da programação de auditorias ao SGQ	95%	2%	98%
63	Ind.27	N.º de dias para a Certificação de acompanhamento do SGQ (Sistema de Gestão da Qualidade)	360	5 dias	347
64	Ind. 28	N.º dias para apresentar o relatório de Avaliação de Fornecedores	360	5 dias	347
65	Ind. 29	N.º dias para assegurar a resposta às reclamações dos clientes da DGRM	≤ 10 dias úteis	1 dia	8 dias
66		Percentagem da execução do Plano de Ações Corretivas / Preventivas	85%	5%	92%
67		Continuação da simplificação e desmaterialização dos procedimentos associados ao processo de auditoria e seguimento das constatações e monitorização das ações corretivas no âmbito do SGQ (Sistema de Gestão da Qualidade) (em n.º)	30/abr	15	14/abr

Divisão de Planeamento Estratégico e Qualidade

Anabela Delgado



6.11 DIVISÃO DE ESTATÍSTICA E ANALÍTICA DA ECONOMIA AZUL (DEAEA)

OBJETIVOS E INDICADORES DEAEA 2025					
N.º Ind. PA	N.º Ind. QUAR	Objetivos/Indicadores	Meta 2025	Tolerância	Valor Crítico
OP1: Promover a interligação com os parceiros relativamente às políticas e oportunidades do setor da pesca e o mar, bem como promover a pesca e a aquicultura sustentáveis contribuindo para a qualidade e segurança alimentar					
1	Ind. 1	N.º de reuniões de coordenação, de ações informativas ou ações de divulgação, de estudos, de relatórios ou de outros documentos técnicos	30 (5)	3	36
68	Ind. 3	Nº de dias para a disponibilização ao INE da informação para a Publicação Anual das Estatísticas Anuais da Pesca	31/mai	5 dias	20/mai
OP 6: Contribuir para a simplificação e modernização administrativa					
69		N.º dias para implementar e explorar o projeto DWMar enquanto repositório de dados central da DGRM	335	15 dias	300
70		Elaboração de documentos metodológicos dos processos de recolha e tratamento de dados (em n.º)	3	1	5
Divisão de Estatística e Analítica da Economia Azul			Pedro Costa		